

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 1000661-26.2021.8.26.0260

Classe: Recuperação Judicial

Foro: Especializado da 1ª RAJ

Vara: 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

**PLANO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.769.784/0001-69**

Processo: 1000661-26.2021.8.26.0260
Classe: Recuperação Judicial
Foro: Foro Especializado da 1ª RAJ

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E
DECONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

FEVEREIRO 2022

“A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica” (LEIS 11.101/05 – 14.112/20)

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS - TERMOS E EXPRESSÕES

INTRODUÇÃO

1 - A EMPRESA

1.1 - SEGUIMENTOS

1.1.1 - ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL

1.1.2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.1.3 - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

1.1.4 - CESTA BÁSICA

1.1.5 - FACILITIES

1.1.5.1 - SERVIÇOS DE PORTARIA

1.1.5.2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1.1.5.3 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM

1.1.5.4 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

1.1.5.5 - SERVIÇOS LIMPEZA

1.2 - CRISE FINANCEIRA

1.2.1 - BREVE HISTÓRICO DA CRISE MUNDIAL

1.2.2 - RAZÕES DA CRISE FINANCEIRA

1.3. - SEDES E INSTALAÇÕES

1.3.1 - MATRZ

1.3.2 - FILIAL I

1.3.3 - FILIAL II

1.3.4 - FILIAL IV

1.3.5 - FILIAL VI

1.3.6 - FILIAL VIII

1.4 – CLIENTES E FORNECEDORES

1.4.1 - PRINCIPAIS FORNECEDORES

1.4.2 - PRINCIPAIS CLIENTES

1.5 - SISTEMA DA QUALIDADE

1.5.1 - POLITICAS ADOTADAS:

1.5.2 - PROGRAMA DE QUALIDADE ASSEGURADA

1.5.2.1 - RECURSOS PARA MONITORAMENTO:

1.5.2.2 - METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA MONITORAR A QUALIDADE:

1.5.3 - GESTÃO AMBIENTAL:

1.5.3.1 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

1.5.3.2 - METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA MONITORAR A QUALIDADE

1.6 - FUNÇÃO SOCIAL

1.6.1 - EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS

1.6.2 - IMPORTÂNCIA DA “MASTER PRIME”

1.6.3 - PROGRAMAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDOS E REALIZADOS PELA “PRIME

1.6.4 - BENEFÍCIOS

1.6.5 - COMPROMISSO DOS FUNCIONÁRIOS

1.6.6 - COMPROMISSO DA DIRETORIA

1.6.7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

2 - ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

2.1 - CREDORES

2.1.1 - CLASSE I – TRABALHISTAS

2.1.2 - CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

-
- 2.1.3 - CLASSE IV – CREDORES REPRESENTANTES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 - 3 - PLANO DE RECUPERAÇÃO
 - 3.1 - DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO
 - 3.1.1 - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ASSOCIAÇÕES
 - 3.1.2 - OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES
 - 3.1.3 - EMISSÃO DE COTAS E ALTERAÇÕES DO CONTROLE SOCIETÁRIO
 - 3.1.4 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 - 3.1.5 - NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS
 - 4 - PLANO DE PAGAMENTO
 - 4.1 - PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
 - 4.1.1 - METODOLOGIA UTILIZADA
 - 4.1.1.1 - PREMISSAS MACROECONÔMICAS
 - 4.1.1.2 - PRINCIPAIS PREMISSAS
 - 4.2 - PROPOSTA DE PAGAMENTO
 - 4.2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 4.2.2 - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
 - 5 – AVALIAÇÃO DOS BENS E DOS ATIVOS
 - 5.1 - RESUMO DA AVALIAÇÃO
 - 6 - COMPENSAÇÃO
 - 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXOS:
- ANEXO I – CREDORES
 - ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO
 - ANEXO III – AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS - MOVÉIS E UTENSÍLIOS
 - ANEXO IV – AVALIAÇÃO BENS E ATIVOS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 - ANEXO V – AVALIAÇÃO BENS E ATIVOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS - TERMOS E EXPRESSÕES

Os termos, expressões, siglas e abreviaturas definidos neste plano serão utilizados conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

“**AGC**”: Assembleia Geral de Credores, convocada e instalada na forma prevista no artigo 35 da “LFR”;

“**BACEN**”: Banco Central do Brasil

“**Credores**”: Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram classificadas como detentoras de crédito concursal na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de decisões judiciais ou ajustadas entre as partes, bem como os Credores Não-Sujeitos à Recuperação Judicial;

“**Credores Classe I**”: Credores titulares de créditos trabalhistas.

“**Credores Classe III**”: Titulares de créditos quirografários, com privilégio geral, com privilégio especial e subordinados.

“**Credores Classe IV**”: credores titulares de créditos representantes de microempresas e empresas de pequeno porte.

“Data do Pedido de Recuperação Judicial”: **12 de julho de 2021.**

“Data do deferimento”: **02 de dezembro de 2021;**

“Data da publicação do despacho em Diário Oficial”: **03 de dezembro de 2021.**

“**FOCUS**”: Relatório de Mercado Focus, Relatório Focus ou Boletim Focus é uma publicação online, divulgada pelo BACEN contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de alguns indicadores da economia brasileira.

“Censo IBGE”: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) **Censo ou recenseamento** demográfico é a principal fonte de dados sobre a população que habita em cada localidade, em 2010 foi realizado o XII Censo Demográfico. A periodicidade da pesquisa é decenal, e o ano de 2020, a coleta foi adiada por conta da pandemia de COVID-19.

“IGP-DI”: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.

“IGP-M”: Índice Geral de Preços do Mercado.

“IPCA”: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

“Juízo da Recuperação”: 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, em que se processa a Recuperação Judicial da empresa PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

“LFR”: Lei de Falências e de Recuperação Judicial. - nº 11.101/ 2005 alterada pela nº 14.112/2020

“MASTER PRIME”: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

“OMS”: Organização Mundial da Saúde.

“PIB”: Produto Interno Bruto

“PRJ”: Plano de Recuperação Judicial, apresentado ao Juízo da Recuperação.

“SELIC”: Sistema Especial de Liquidação e Custódia,. A taxa básica de juros da economia brasileira, como também é conhecida, é definida nas reuniões do Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom).

“SEBRAE”: “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”

VOC”: Valor Original Contábil

“VRC”: Valor Residual Contábil

INTRODUÇÃO

“O mais importante não é a situação que estamos, mas a direção para qual nos movemos.”

– Olliver Wendell Holmes.

O plano de trabalho tem por objetivo reestruturar e adequar a empresa num processo de recuperação, com ele viabiliza a superação da crise econômico-financeira, com isso permitirá a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, mantendo assim a sua função social desenvolvida pela empresa com tanto apreço.

O presente Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”), tem por premissa demonstrar de forma detalhada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (“MASTER PRIME”)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob n.º 13.769.784/0001-69, com sede na Praça João Dias da Silva, n.º 2.515, loja 01, Bairro dos Ritas – Juquitiba – São Paulo, CEP: 06.950-000, contendo todos os requisitos para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira, nos termos do disposto no artigo 50 da Lei de Falências e de Recuperação Judicial (“LFR”), uma vez que atendido o disposto no artigo 48 do mencionado Diploma Legal.

“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 50. *Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III – alteração do controle societário;

IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

XVII - conversão de dívida em capital social; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

§ 1º Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

§ 2º Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação e só poderá ser afastada se o credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação judicial.

§ 3º Não haverá sucessão ou responsabilidade por dívidas de qualquer natureza a terceiro credor, investidor ou novo administrador em decorrência, respectivamente, da mera conversão de dívida em capital, de aporte de novos recursos na devedora ou de substituição dos administradores desta. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

§ 4º O imposto sobre a renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidentes sobre o ganho de capital resultante da alienação de bens ou direitos pela pessoa jurídica em recuperação judicial poderão ser parcelados, com atualização monetária das parcelas, observado o seguinte: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

I - o disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

II - a utilização, como limite, da mediana de alongamento no plano de recuperação judicial em relação aos créditos a ele sujeitos. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

§ 5º O limite de alongamento de prazo a que se refere o inciso II do § 4º deste artigo será readequado na hipótese de alteração superveniente do plano de recuperação judicial.”

O “PRJ” apresentado perante ao Juízo da Recuperação atende às disposições legais contidas nas LFR e especialmente em seu art. 53, pois apresenta a discriminação detalhada dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, bem como relação de bens e avaliação

destes e seus ativos (item 5) e detalhados nos ANEXOS VI, VII e VIII e o laudo econômico-financeiro da “MASTER PRIME” ANEXO-V

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.”

Deste modo e atendendo as exigências da “LFR”, o presente “PRJ”, apresentado, foi elaborado com base na realidade atual da empresa e projetando ajustes necessários no planejamento financeiro e estratégico, fundamental ao cumprimento do proposto no plano, demonstrando perspectivas futuras, com objetivo de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, a ser alcançado, de modo a oferecer uma solução de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nesse processo, o qual será assistido por uma empresa de assessoria e consultoria especializada em reestruturação empresarial.

Abaixo, serão demonstradas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, de maneira que a responsabilidade para que as propostas sejam colocadas em prática não é apenas da “**MASTER PRIME**”, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos do “PRJ”, devidamente a estes submetidos.

Enfatiza-se sempre que a finalidade é de viabilizar, nos termos do artigo 47 da “LFR”, a solucionar a situação de crise econômico-financeira da empresa “**MASTER PRIME**” com a finalidade de manutenção e continuação de suas atividades, do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos e dos interesses dos credores,

conservando assim a empresa em sua função social, incentivando tanto sua atividade econômica como toda a economia nacional.

1 - A EMPRESA

A empresa teve início de suas atividades em 2011, atuando no ramo fornecimento de refeições, cafés, lanches, serviços de bar, a indústria, comércio, repartições públicas e autárquicas, nos seus próprios estabelecimentos, fornecimentos de refeições e lanches para aeronaves e embarcações em aeroportos e portos, fornecimento de lanches, refeições e dietas em hospitais, fornecimento de merenda escolar, exploração de restaurantes, bares e lanchonetes na qualidade de mandatários, serviços de buffet, prestação de serviços em restaurantes, bares e lanchonetes, comercialização de alimentos pré-processados, prestação de serviços de lavanderia, limpeza, asseio e conservação em geral, serviços de portaria e hotelaria marítima ou terrestre, locação de mão-de-obra temporária; atividades paisagísticas e de jardinagem e serviços de entregas rápidas.



Dirigida por profissionais com mais de 20 anos de experiência, a “MASTER PRIME” pautar-se em elevados padrões de qualidade e excelência em

seus processos operacionais, administrativos de gestão e aliado a preço competitivo, foram os fatores preponderantes para o seu crescimento.



Em todos esses anos muito know-how foi incorporado à atividade, alicerçando o futuro para novos desafios e grandes empreendimentos

Hoje possui mais de 200 (duzentos) funcionários em seu quadro. Seus colaboradores são agraciados com todos os benefícios legais, visando o bem social e comum daqueles que, junto à empresa, contribuindo para o desenvolvimento do nosso país.

Desta forma, a Impetrante cresceu vertiginosamente, adquirindo conceito e respeitabilidade não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência total e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

O crescimento da empresa foi sempre cuidadosamente planejado e estruturado, refletindo-se as diretrizes adotadas nos atos societários.

A atuação comercial da empresa garantiu sólida confiança à marca “**MASTER PRIME**”, o que gerou grande aceitação e aprovação no mercado nacional. A confiança, respeito e comprometimento com as necessidades dos clientes ao longo dos anos tornaram a empresa uma das líderes em seu segmento de mercado, e solidificaram sua marca.

Por conta de sua política de trabalho e solidez em seus seguimentos de atuação, a empresa “**MASTER PRIME**”, fez ao longo dos anos, parceria com grandes Estados e Prefeituras, o que demonstra a confiabilidade que detém no mercado.

A “**MASTER PRIME**” possui um código de qualidade elaborado que agrega aos seus produtos e serviços um padrão de excelência elevado, aliado a um quadro de profissionais altamente capacitados com constante atualização e em busca de novos processos que possibilitam a inovação contínua

Ademais, a Impetrante procurou sempre desenvolver e diversificar sua atuação no mercado, alcançando uma posição de destaque junto aos concorrentes, exercendo uma posição social e econômica relevante, com boa evidência junto ao meio empresarial.

Importantíssimo ressaltar A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA que atua em diversas cidades e nos maiores estados de nosso país, tendo chegado há mais de 800 funcionários.

Vale também mencionar a preocupação da diretoria da empresa com questões globais, envolvendo a sociedade e seus empregados. Em sua cultura estão inclusas diversas medidas de cunho social, de modo que a empresa tem por escopo a realização anual de campanhas para arrecadação de alimentos, agasalhos, brinquedos e doação de sangue que são destinadas as pessoas necessitadas.

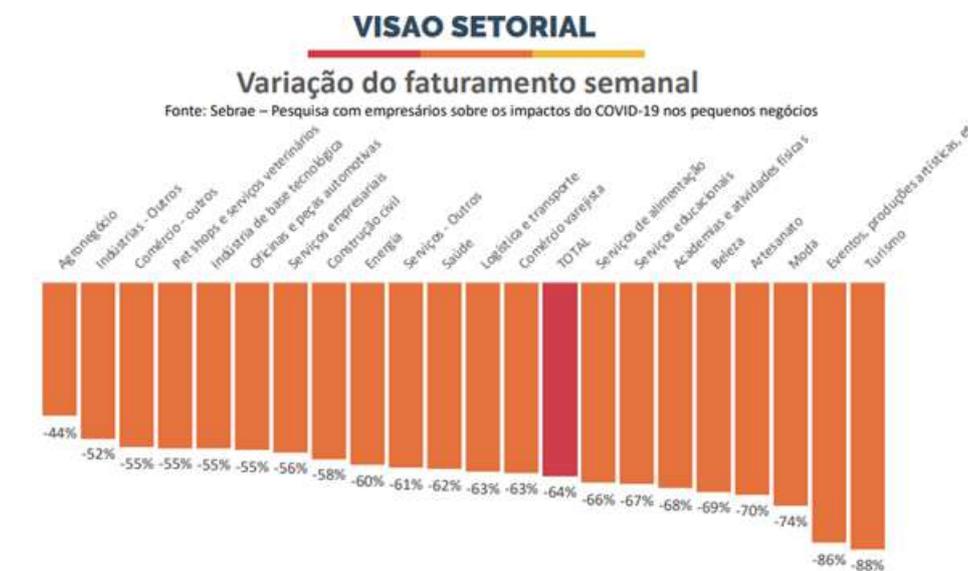
A “**MASTER PRIME**” acredita que assim está retribuindo e ajudando na construção de um futuro promissor para as próximas gerações.

Além disso, graças filosofia de trabalho adotada pela sua presidência e aderida por seus funcionários, o que vem rendendo frutos invejáveis a empresa “**MASTER PRIME**”, esta possui um extenso cadastro de clientes, com mais de 200 clientes cadastrados.

Durante os anos de história, a Impetrante, nunca esteve em atraso com seus credores, principalmente fornecedores. Sempre gozou do maior e melhor conceito na praça, e junto às organizações especializadas em crédito, bem como seus próprios fornecedores, e vinha pagando seus compromissos com pontualidade, apesar da alarmante restrição de crédito que há muito impera nos meios bancários.

No entanto, essa realidade foi recentemente alterada. Depois de seguidos planos econômicos e crises vivenciadas e superadas nos últimos anos, a empresa, para equacionar suas contas e equilibrar seu fluxo de caixa, foi obrigada a reduzir sua estrutura, especialmente pela ASSOMBROSA CRISE PANDÊMICA que assolou todo o setor, bem como toda a economia nacional.

O impacto da crise econômica-financeira decorrente da pandemia no setor alimentício fora tão devastador que reduziu em 66% do faturamento destas, como pode se verificar de quadro analítico abaixo, tais dados foram retirados de pesquisa realizada pela Unidade de Gestão estratégica e unidade de competitividade do “SEBRAE” via web com 9105 empresários de 27 Ufs entre os dias 20 e 23 de março de 2020.



Fonte: Sebrae – pesquisa com empresários sobre impactos da COVID nos pequenos negócios (1)

1 nota: [Impactos da COVID-19 nos Pequenos Negócios - Sebrae](#): acesso em Janeiro 2022

Tudo acima explanado faz concluir que a situação adversa que a Impetrante enfrenta neste momento histórico é de caráter meramente episódico, e a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido deste quadro crítico. A tradição, vontade e experiência de seus sócios, diretores e funcionários, somadas às características altamente dinâmicas de suas atividades, garantem a recuperação.

Trata-se de uma empresa, com marca forte, sólida, bons clientes e parceiros, o que certamente possibilitará a superação atual da situação transitória de crise econômico-financeira, nos termos do previsto pela “LFR” e espera contar com o apoio do Estado e de seus principais credores para se recuperar e permanecer gerando empregos, pagando impostos e circulando riquezas.

1.1 - SEGMENTOS

A “**MASTER PRIME**” procurou ao longo dos anos a diversificar a sua atuação no mercado, por estar presente em vários seguimentos, proporciona uma posição de destaque junto aos concorrentes, exercendo uma posição social e econômica relevante, com boa evidência junto ao meio empresarial.

A opção de divisão por segmentos permite uma clara definição de objetivos, com isso conseguem atender as necessidades de cada cliente, tornando se a empresa muito mais eficiente na conquista de seus objetivos, contribuindo para a continuidade e o crescimento da empresa

Abaixo uma síntese de cada segmento:

1.1.1 - ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL



Nesse segmento a “**MASTER PRIME**” executa serviços personalizados às empresas e indústrias, de forma a atender ao paladar e as necessidades nutricionais essenciais, levando em consideração as atividades profissionais exercidas pelos colaboradores de cada cliente.

1.1.2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Para a empresa “MASTER PRIME” esse é o carro chefe e com grandes possibilidades de um maior crescimento. Nas escolas em que atuam, existe continuamente a presença de uma nutricionista responsável pela elaboração e programação dos cardápios, de modo a garantir uma alimentação equilibrada, de qualidade e livre de contaminações

1.1.3 - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR



Esse seguimento promissor atende o serviço de refeições coletivas hospitalares tem como objetivo garantir uma alimentação balanceada e de altíssima qualidade, produzida segundo as especificações médicas e as patologias de cada paciente, com atendimento humanizado e individual

1.1.4 - CESTA BÁSICA



Com o know-how adquirido no mercado de Alimentação, “MASTER PRIME” investiu também no segmento de cestas básicas e de Natal, dispondo-se de uma estrutura de produção eficiente, capacidade de armazenamento e equipe especializada.

1.1.5 - FACILITIES



Esse seguimento tem como objetivo oferecer “facilidades” para as empresas, com a execução de mão-de-obra especializada e dedicada à serviços em geral dentro. O conjunto dessas conveniências e valores, se bem integrados e racionalizados, poderão reduzir os custos e aprimorar a qualidade global da organização. Seguem abaixo os serviços oferecidos:

1.1.5.1 - SERVIÇOS DE PORTARIA



1.1.5.2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL



1.1.5.3 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM



1.1.5.4 - SUPORTE ADMINISTRATIVO



1.1.5.5 - SERVIÇOS LIMPEZA



1.2 - CRISE FINANCEIRA

1.2.1 - BREVE HISTÓRICO DA CRISE MUNDIAL

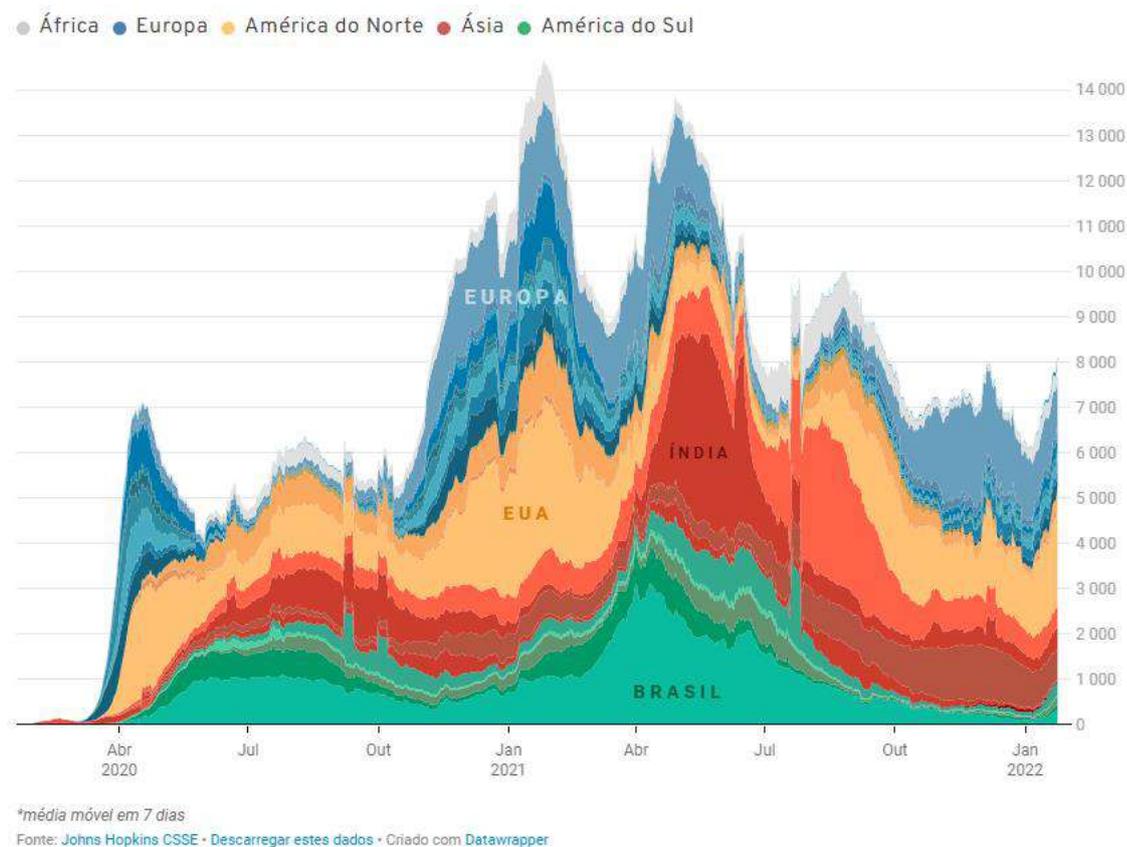
A crise sanitária mundial causada pela COVID 19 trouxeram impactos severos na economia global. A gravidade e seus efeitos sobre a população, sistemas de saúde e a economia dos países, acompanhados em um cenário de pânico social, causado por números explosivos de casos e óbitos, gerou uma crise global.

Em dezembro de 2019, o governo Chines reportou a Organização Mundial da Saúde (OMS) de um novo coronavírus. O vírus teve origem na Província de Hubei, logo se disseminou, rapidamente, tornando um problema de saúde pública mundial, sendo então classificada como pandemia pela “OMS”. Diante das necessárias medidas de isolamento social impostas pelos municípios e estados, com o intuito de conter o avanço do vírus, a PANDEMIA vem produzindo impactos econômicos simultâneos tanto sobre a oferta quanto sobre a demanda. O primeiro caso de infectado pelo vírus no Brasil foi em fevereiro 2020 em São Paulo.

Com a pandemia, vieram as incertezas sobre o futuro, a retração na economia local e mundial.

Os impactos econômicos do novo coronavírus foram observados inicialmente nos setores de viagens, transporte e turismo. A paralização dessas atividades perdurou acima das primeiras expectativas, de acordo que divulgavam sobre a disseminação do vírus, acompanhava indicadores sinalizando impactos severos sobre as atividades

“O gráfico abaixo permite visualizar o panorama geral da pandemia no mundo, que teve seus piores momentos em janeiro e início de maio de 2021. A posição dos países (quem está em cima ou embaixo) não tem significado, apenas a largura de suas faixas: quanto mais fina ela ficar, menos mortes estão ocorrendo. Tons da mesma cor são países do mesmo continente”:



Fonte [Coronavírus no mundo: mapa e curva dos países | Gazeta do Povo](#)

| Síntese de casos, óbitos, incidência e mortalidade | Casos | Óbitos | Incidência /100mil hab. | Mortalidade /100mil hab | Atualização |
|--|------------|---------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Brasil | 24.127.595 | 623.356 | 11481,3 | 296,6 | 24/01/2022 19:15 |
| Centro Oeste | 2.571.118 | 59.754 | 15776,6 | 366,7 | 24/01/2022 19:15 |
| Sul | 4.900.248 | 98.033 | 16347,2 | 327 | 24/01/2022 19:15 |
| Norte | 2.065.526 | 47.956 | 11206,8 | 260,2 | 24/01/2022 19:15 |
| Nordeste | 5.159.581 | 120.982 | 9040,5 | 212 | 24/01/2022 19:15 |
| Sudoeste | 9.431.122 | 296.631 | 10672,1 | 335,7 | 24/01/2022 19:15 |

Fonte [Coronavírus Brasil \(saude.gov.br\)](#)

“A disseminação da COVID-19 em âmbito global levou vários governos a restringir a circulação de pessoas e a impor lockdowns, como forma de retardar a disseminação do vírus e, dessa forma, reduzir a sobrecarga sobre os sistemas de saúde locais. Essas medidas, adotadas com o objetivo de conter a velocidade de propagação do vírus, trouxeram impactos no curto prazo sobre linhas de produção e

oferta de produtos e serviços, além de implicarem recuos significativos na demanda por bens e serviços em determinados segmentos, elevando o desemprego e reduzindo a renda do trabalho.

Além dessas medidas, os países atuaram e vem atuando por meio de políticas monetárias, fiscais e creditícias para mitigar o impacto econômico da pandemia. No âmbito da política monetária, houve redução generalizada de taxas de juros no mundo (Tabela 1). e reedição de programas não-convencionais, similares aos adotados após a crise de 2008. (...)

As medidas fiscais, em diversos países, tiveram por objetivo inicial garantir recursos para instituições e empresas diretamente envolvidas nas operações sanitárias de contenção da disseminação da COVID-19 e de tratamento das pessoas infectadas, bem como dar suporte aos setores econômicos e aos indivíduos mais afetados pelo choque adverso. (...)

As medidas fiscais, em diversos países, tiveram por objetivo inicial garantir recursos para instituições e empresas diretamente envolvidas nas operações sanitárias de contenção da disseminação da COVID-19 e de tratamento das pessoas infectadas, bem como dar suporte aos setores econômicos e aos indivíduos mais afetados pelo choque adverso. Entre outras, as medidas abrangeram: (1) concessões de garantias públicas para empréstimos a empresas; (2) suporte ao emprego/renda de trabalhadores afetados; (3) isenção ou adiamento de pagamento de impostos; (4) subsídios ou adiamento no pagamento de contribuições à seguridade social; e (5) moratória do pagamento de dívidas (como hipotecas) e contas de serviços públicos. Finalmente, organismos internacionais também criaram fundos de amparo a países mais atingidos – o Banco Mundial disponibilizou até US\$14 bilhões em recursos e FMI ofereceu US\$50 bilhões para países em desenvolvimento, com uma capacidade total mundial de até US\$1 trilhão.”⁽²⁾

² Nota: Disponível em: < Relatório de Inflação – março de 2020 (bc.gov.br) Acesso em Janeiro/2022

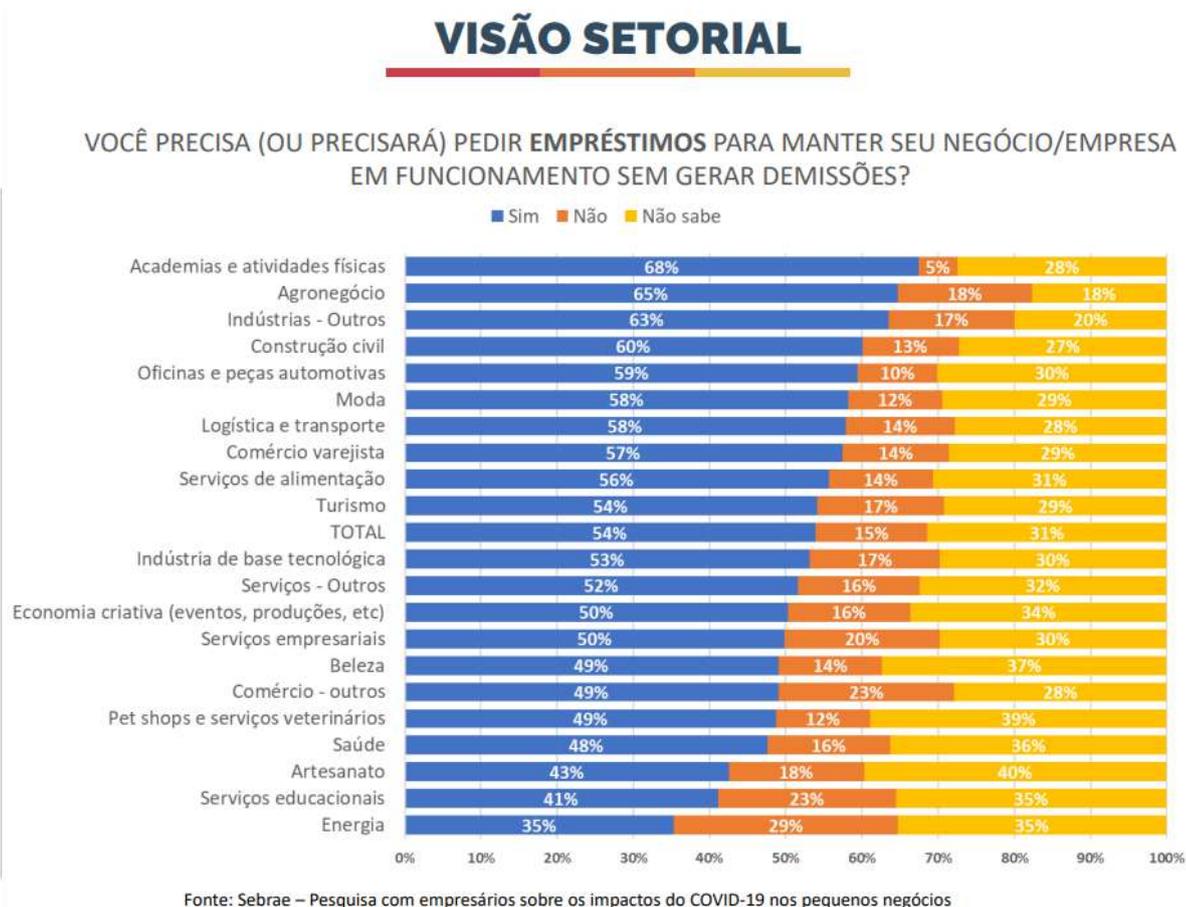
| Tabela 1 - Taxas de Juros de políticas monetárias, alterações em 2020 | | |
|--|-----------------------|----------------------------------|
| Região | Taxa atual (%) | Aterções em 2020 (em pbs) |
| América do Norte / Europa | | |
| Estados Unidos | 0.00 - 0,25 | -150 |
| Canadá | 0,75 | -50 |
| Reino Unido | 0,25 | -50 |
| Rep. Tcheca | 1,75 | -25 |
| Noruega | 1,00 | -50 |
| Rússia | 6,00 | -25 |
| Turquia | 9,75 | -150 |
| Ásia/Oceania | | |
| China | 3,15 | -10 |
| Hong Kong | 0,86 | -114 |
| Coreia do Sul | 0,75 | -50 |
| Indonésia | 4,75 | -25 |
| Filipinas | 3,75 | -25 |
| Malásia | 2,50 | -50 |
| Tailândia | 1,00 | -25 |
| Arábia Saudita | 1,00 | -75 |
| Austrália | 0,50 | -25 |
| Nova Zelândia | 0,25 | -75 |
| América Latina/África | | |
| Brasil | 3,75 | -75 |
| México | 7,00 | -25 |
| Chile | 1,00 | -75 |
| África do Sul | 6,25 | -25 |

Fonte: Sites dos Bancos Centrais dos países

Mesmo com todas as medidas adotadas pelos governos, não foram suficientes, a economia global se tornou um verdadeiro caos, sucessivas quedas nas bolsas de valores pelo mundo, provocou um tombo no crescimento econômico do planeta. No Brasil, os choques de demanda e oferta provocados pela disseminação da doença freou a maior parte economia, causando um impacto imensurável a impetrante.

Verificou-se neste momento uma necessidade global de manutenção dos empreendimentos tomando-se medidas drásticas, qual seja, a busca de créditos /empréstimos com a finalidade de manter as empresas em funcionamento.

No setor de alimentação 56% dos empresários tiveram que pedir empréstimo para manter seu negócio ativo, sem gerar demissões em massa, conforme se verifica de quadro analítico abaixo:



1.2.2 - RAZÕES DA CRISE FINANCEIRA

O mundo já passou por diversas crises, a gripe espanhola de 1918-1920, grande depressão de 1930, I e II Guerra Mundial, deixando os resquícios e os aprendizados. A crise sanitária global trouxe a retração na economia, porém a cada ano que passa devido a globalização, nota-se que o impacto é cada vez maior nas empresas. As medidas de isolamento social vinculado à não disseminação do vírus fez com que paralisasse boa parte da economia, a paralisação das atividades gerou um efeito cascata, e enorme prejuízo para toda economia.

Em 22 de março de 2020 com o início da pandemia a empresa passou a enfrentar a maior crise financeira de sua história, uma vez que o carro chefe da empresa é o fornecimento de merenda para as escolas Públicas entre ESTADUASI E MUNICIPAIS, sendo certo que o COVID-19 fez com que as prefeituras não só paralisassem as aulas nas escolas como deixasse de pagar faturas a empresa para investir dinheiro na saúde pública, com a criação de hospitais de campanha

Como podemos observar abaixo, a inexistência de aulas presenciais chegaram a 92,2% com base em novembro/2020.

Tabela 3.0 - Distribuição percentual dos estudantes de 6 a 17 anos de idade por frequência a aulas presenciais, com indicação do coeficiente de variação, segundo grupos de idade e Grandes Regiões - Brasil - novembro/2020

| Grupos de idade e Grandes Regiões | Aulas presenciais normalmente | | Aulas presenciais parcialmente | | Sem aulas presenciais | |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------|--------------------------------|------------|-----------------------|------------|
| | Percentual | CV (%) | Percentual | CV (%) | Percentual | CV (%) |
| Brasil | 2,4 | 4,7 | 5,4 | 3,2 | 92,2 | 0,2 |
| Norte | 4,1 | 10,9 | 13,3 | 5,5 | 82,6 | 1,0 |
| Nordeste | 3,2 | 8,1 | 4,2 | 5,5 | 92,6 | 0,4 |
| Sudeste | 1,4 | 10,7 | 4,6 | 6,9 | 94,0 | 0,4 |
| Sul | 2,1 | 10,4 | 4,9 | 7,1 | 93,0 | 0,5 |
| Centro-Oeste | 2,5 | 10,8 | 3,6 | 11,6 | 93,8 | 0,5 |
| 6 a 14 anos de idade | | | | | | |
| Brasil | 2,4 | 5,0 | 5,3 | 3,6 | 92,3 | 0,2 |
| Norte | 3,9 | 12,0 | 13,3 | 6,0 | 82,8 | 1,1 |
| Nordeste | 3,3 | 8,4 | 3,9 | 6,2 | 92,8 | 0,4 |
| Sudeste | 1,3 | 11,7 | 4,6 | 7,8 | 94,0 | 0,4 |
| Sul | 2,1 | 10,6 | 5,0 | 7,8 | 92,9 | 0,5 |
| Centro-Oeste | 2,8 | 11,6 | 3,6 | 12,7 | 93,6 | 0,6 |

| | 15 a 17 anos de idade | | | | | |
|---------------|-----------------------|------------|------------|------------|-------------|------------|
| Brasil | 2,4 | 7,6 | 5,6 | 4,4 | 92,0 | 0,3 |
| Norte | 4,8 | 12,7 | 13,2 | 7,5 | 81,9 | 1,3 |
| Nordeste | 3,0 | 14,6 | 4,9 | 7,5 | 92,1 | 0,6 |
| Sudeste | 1,6 | 15,9 | 4,7 | 9,6 | 93,7 | 0,6 |
| Sul | 2,0 | 18,3 | 4,8 | 11,2 | 93,2 | 0,7 |
| Centro-Oeste | 1,8 | 21,2 | 3,7 | 14,8 | 94,5 | 0,7 |

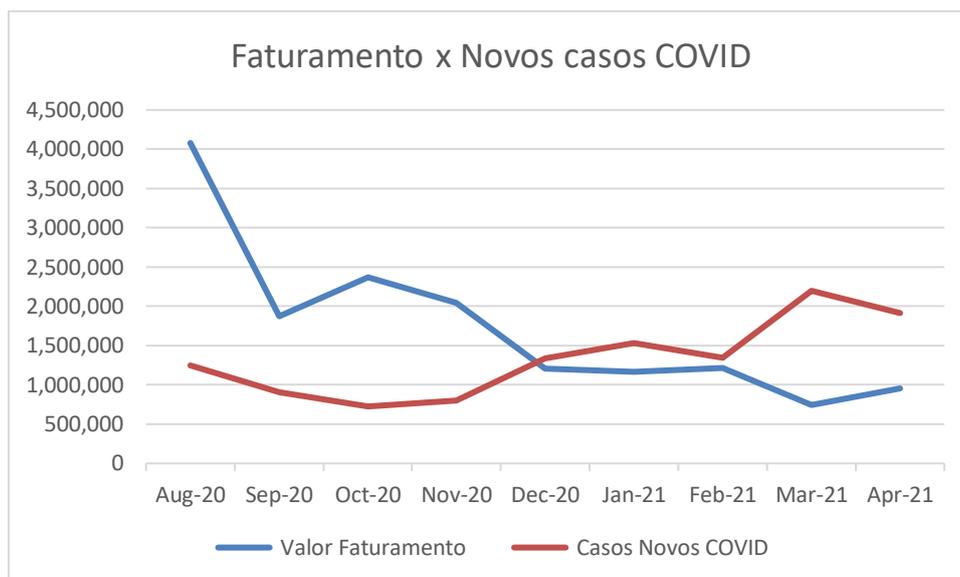
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD COVID19 novembro/2020.

A “MASTER PRIME”, sofreu e ainda sofre com a pandemia e toda a pré-disposição de nossos clientes no exercício de 2020, 2021 para fechamento de novos negócios, a empresa começou a atravessar dificuldades financeiras.

O quadro de clientes neste período era composto em quase 100% de empresas públicas, e em função das incertezas econômicas os clientes congelaram seus investimentos. Não só deixando de pagar faturas como paralisando as aulas presenciais, atingindo diretamente o faturamento da recuperanda, que além da matéria-prima adquirida tinha que arcar com o salário de seus funcionários.

O volume total das receitas da “MASTER PRIME” foi drasticamente reduzido, nota-se no gráfico abaixo, elaborado com base em dados extraídos Estatísticas da pandemia de COVID-19 no Brasil – Wikipédia, e demonstrações financeiras da empresa, que a redução está diretamente ligada ao momento vivido pelo mercado e, deste modo, a empresa se viu impossibilitada de satisfazer todos os seus compromissos.

Casos de COVID x Queda Faturamento¹.



¹ Nota: Gráfico elaborado com base em dados da Wikipídea e dados contábeis da “Master Prime”.

A tradição, vontade e experiência de seus sócios, diretores e funcionários, somadas às características altamente dinâmicas de suas atividades, garantem a recuperação.

Infelizmente, alguns credores optaram por não apoiar a empresa neste momento difícil, inclusive enviando títulos a cartório bem como pela cobrança agressiva dos bancos, daí a necessidade de se socorrer do remédio recuperacional.

Inúmeros foram os esforços postos em prática pela Impetrante para poder superar tal período adverso, mas a Pandemia e a ausência de aulas presenciais parece seguir pelo próximo ano ensejará sequelas a se juntar às anteriores, completando um quadro de dificuldades cada vez maior.

As altas taxas de juros pagas, configuram-se uma bola de neve, fazendo com que a dívida aumente a cada dia, se a empresa não estagnar e apresentar um plano de recuperação para novação das dívidas pretéritas.

Assim, torna-se de fácil intelecção que está em risco a sobrevivência da Impetrante, uma vez que vem sofrendo pressão por parte dos credores, não lhe restando, destarte, outro remédio a não ser socorrer-se da impetração de Recuperação Judicial, que lhe possibilitará replanejar o perfil de seus compromissos, para lucrar após o fim da crise e pagar a seus credores.

A “MASTER PRIME”, somente precisa de mais tempo para buscar uma solução definitiva para manutenção da empresa e dos empregos que ela proporciona. E deseja alcançar este tempo socorrendo-se da Justiça e dos benefícios da Lei. Acredita que com a reorganização que está promovendo e com a recuperação dos preços do mercado, a empresa poderá se reerguer em razoável período de tempo.

A situação da empresa, apesar da crise, permite encarar o futuro com otimismo. Assim, entende que possui todas as condições para superar esse período adverso.

Como exposto trata-se de empresa tradicional, com marca forte, bons clientes e parceiros e com expectativas de crescimento. Espera contar com o apoio do Estado e de seus principais credores para se recuperar e permanecer gerando empregos, pagando impostos e circulando riquezas.

1.3. - SEDES E INSTALAÇÕES

1.3.1 - MATRIZ



Sede na Cidade de Jujutiba - SP, na Praça João Dias da Silva, 2515, Loja 01, Bairro dos Ritas, CEP 06950-000, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35601922459, Inscrita no CNPJ 13.769.784/0001-69;

1.3.2 - FILIAL I



FILIAL I: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI com endereço Rua Antonio Barreto, 130,
Sala 1605, Umarizal, Belém - PA, CEP. 66050-055.
NIRE 15999043032, Inscrita no CNPJ.
13.769.784/0003-20

1.3.3 - FILIAL II



FILIAL II: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI com o endereço na Rua Atílio Biscuola,
1530, Gleba 2B, Bairro Ipiranga, Município de
Louveira - SP, CEP 13290-000, NIRE 35905341618,
Inscrita no CNPJ 13.769.784/0005-92;

1.3.4 - FILIAL IV



FILIAL IV: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o endereço na Avenida Liberdade, 171, Centro, Município de Franco da Rocha - SP, CEP. 07850-325, NIRE 35905487001, inscrita no CNPJ. 13.769.784/0007-54.

1.3.5 - FILIAL VI



FILIAL VI: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o endereço a Rua Norberto Acácio França, 225, Vila Eldorado, Itapetininga - SP, CEP 18202-160; Inscrita na Jucesp sob NIRE 35905714473, CNPJ. 13.769.784/0011-30;



1.3.6 - FILIAL VIII



Filial VIII da “MASTER PRIME” Está localizada
Rua do Estaleiro, 53 – Sala 16 – Jardim São
José – Guarujá (SP)

1.4 – CLIENTES E FORNECEDORES

A “MASTER PRIME” consciente de que para manter um negócio saudável, requer muitas atenções dentre eles um bom relacionamento com seus clientes e fornecedores, reflexo desse bom relacionamento foi o crescimento da empresa por todos os anos de sua existência até a crise pandêmica.

Segue listagem das principais empresas que participam da cadeia-produtiva da “MASTER PRIME”.

1.4.1 - PRINCIPAIS FORNECEDORES

| RAZÃO SOCIAL | MUNICIPIO | CNPJ |
|---|------------|--------------------|
| EXEMPLAR DESCARTAVEIS LTDA | COTIA | 34.537.148/0001-81 |
| FEDERAL INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA | SÃO PAULO | 07.065.233/0001-11 |
| FORT SUPER MERCADO LTDA | TUCURUI | 11.712.847/0001-15 |
| LEADER ADMINISTRADORA DE PLANOS DE | ATIBAIA | 31.572.758/0001-28 |
| M. NEHMEH ENTREPOTO DE CARNES - EIRELI | MOGI-GUACU | 03.630.083/0001-90 |
| MAKRO ATACADISTA S.A | CAMPINAS | 47.427.653/0024-01 |
| MERCURIO ALIMENTOS S/A | ANANINDEUA | 11.831.785/0001-60 |
| NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | MAUA | 37.351.011/0002-07 |
| SIRY PLASTICOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | OSASCO | 24.144.696/0001-98 |

1.4.2 - PRINCIPAIS CLIENTES

| RAZÃO SOCIAL | MUNICIPIO | CNPJ |
|---|-----------------|--------------------|
| PALMYRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICIO | BREU BRANCO | 04.872.297/0001-36 |
| PALMYRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICIO | BREU BRANCO | 04.872.297/0025-03 |
| MUNICIPIO DE GUARUJA | GUARUJA | 44.959.021/0001-04 |
| MUNICIPIO DE ITAPEVI | ITAPEVI | 46.523.031/0001-28 |
| MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA | FRANCO DA ROCHA | 46.523.080/0001-60 |
| O G C MOLAS INDUSTRIAIS LTDA | SÃO PAULO | 56.997.471/0001-70 |
| FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE E | FRANCO DA ROCHA | 31.627.025/0001-43 |

1.5 - SISTEMA DA QUALIDADE

Conforme dito anteriormente, a empresa é dirigida por profissionais com mais de 20 anos de experiência, a “MASTER PRIME”, pauta-se em elevados padrões de qualidade e excelência

Para proporcionar a excelência na qualidade dos produtos e serviços a impetrante planejou sua estrutura conforme os melhores pré-requisitos de qualidade do mercado

Abaixo apresentaremos os compromissos que asseguram o fornecimento diário de milhares de refeições ou mesmo de gêneros alimentícios, mantendo sempre índices de elevada segurança e ótimo de satisfação, assim como uma visão global do seu Programa de Qualidade assegurada.



1.5.1 - POLITICAS ADOTADAS:

POLÍTICA DA QUALIDADE

“Para nós, o conceito de alimentação de qualidade vai muito além da apresentação da refeição, dos ingredientes e benefícios nutricionais que a compõem. Significa garantia de procedência, constância e pontualidade no fornecimento, condições perfeitas de transporte, manuseio e acondicionamento dos alimentos, capricho e equilíbrio nutricional no preparo das refeições, proporcionando grande aceitabilidade dos nossos clientes.”

Nossos cardápios são cuidadosamente elaborados por nutricionistas, conforme os mais exigentes padrões de qualidade e respeitando os critérios nutricionais estabelecidos para cada público. Respeitamos as necessidades e características específicas de cada comunidade em que nossos clientes atuam e elaboramos modelos de operação que respeitam os hábitos de cada região com um atendimento personalizado.”

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

“Geração de recursos para investir na expansão e perpetuação do nosso negócio.”

MISSÃO

“A paixão por servir o próximo nos levará a nos destacarmos no mercado de refeições e facilities. O segredo do sucesso é ter clientes encantados e uma equipe motivada.”

VISÃO

“Soluções personalizadas em alimentação e facilities, prezando por qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.”

VALORES

*“Respeito ao próximo, seja ele cliente, fornecedor, colaborador ou parceiro;
Compromisso com a qualidade dos serviços, garantindo a rentabilidade e a sustentação para os nossos negócios;
Flexibilidade, com ações ágeis e precisas para atender as necessidades de nossos clientes e parceiros;
União, buscando sempre uma equipe integrada, treinada e motivada, pois assim, manteremos o sucesso de nossa empresa.”*

1.5.2 - PROGRAMA DE QUALIDADE ASSEGURADA

Conforme descrito no “Manual de Boas Práticas e POPs” da “MASTER PRIME”. *“As empresas de alimentos enfrentam o desafio de manutenção da qualidade assegurada. Seus consumidores cada vez mais exigentes em uma competição globalizada, a busca em satisfazer e manter os clientes satisfeitos, atingir o defeito zero, eliminar desperdícios e acima de tudo, oferecer um alimento seguro.*

*Em sintonia a este contexto a Empresa **Prime Refeições e Serviços - EIRELI** desenvolveu o Programa de Qualidade Assegurada, concretizado inicialmente pela implementação do Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão de acordo com a CVS 5/2013 e RDC 216/2004. ...”*

Os princípios descritos nos manuais, são para atingir os objetivos da qualidade da empresa assim como para a satisfação do cliente, usuário e das autoridades sanitárias.

1.5.2.1 - RECURSOS PARA MONITORAMENTO:

Para atingir os objetivos da qualidade, assegurando as exigências sanitárias a impetrante possui recursos para controlar o seu produto e garantir a qualidade e especificações necessárias, propiciando satisfação e melhoria contínua.

Os principais recursos disponíveis são: (CVS-5/2012 e RDC nº 216/2004)

- ✓ Estrutura e Edificação
- ✓ POP Capacitação dos colaboradores
- ✓ POP Controle de saúde dos colaboradores
- ✓ POP Controle da potabilidade da água
- ✓ POP Controle integrado de vetores e pragas
- ✓ POP Higiene pessoal e uso de EPis
- ✓ POP Higiene de móveis, instalações, equipamentos e utensílios
- ✓ POP Controle da qualidade dos produtos (Aquisição, Recebimento e armazenamento)
- ✓ Controle de produtos não conformes
- ✓ Controle de produtos não conformes
- ✓ Planejamento da produção
- ✓ Produção – Pré-preparo

-
- ✓ Produção – Preparo
 - ✓ Porcionamento e distribuição
 - ✓ Devolução e controle de sobras
 - ✓ Manejo de resíduos e Boas Práticas Ambientais
 - ✓ POP Manutenção preventiva e calibração de equipamentos e instrumentos de medição
 - ✓ Análises laboratoriais

Todos os detalhes descritos acima estão contidos de forma detalhada no Manual de Boas Práticas e POS – MBP 01 de 22/22/2019 contendo 107 páginas., elaborado pelo departamento da qualidade e aprovado por um técnico Responsável.

1.5.2.2 - METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA MONITORAR A QUALIDADE:

Para aplicar os conceitos de qualidade, a empresa adota metodologias e sistemas para doutrinar a filosofia da qualidade na cultura de seu pessoal. As principais metodologias usadas são:

- ✓ Procedimentos internos
- ✓ Normas Técnicas
- ✓ Requisitos Específicos dos Clientes
- ✓ Auditorias de monitoramento para avaliar o cumprimento dos manuais e registrando no formulário FO.QU.004 Lista de verificação de auditoria
- ✓ Análise mensal dos indicadores
- ✓ Inspeção final dos produtos
- ✓ Treinamentos e palestras periódicas para falar de qualidade
- ✓ Atendimento da NR 1
- ✓ Atendimento da NR 6

Além da metodologia utilizada a empresa dispõe de formulários conforme relação abaixo utilizados para controles:

- ✓ Etiqueta coleta de amostra
- ✓ Etiqueta de Identificação de produtos
- ✓ Etiqueta produto em produção.
- ✓ Etiqueta produto não conforme
- ✓ FO.BP.001 Estrutura física - cozinha.

-
- ✓ FO.BP.002 Controle de Vetores e Pragas
 - ✓ FO.BP.003 Escala de higienização
 - ✓ FO.BP.004 Recomendações de higienização
 - ✓ FO.BP.007 Avaliação de DTAs
 - ✓ FO.BP.008 Protocolo de entrega de amostras
 - ✓ FO.BP.012 Controle de dosagem de cloro
 - ✓ FO.BP.013 Controle de tempo e temperatura no Descongelamento - emergencial
 - ✓ FO.BP.014 Controle de Tempo e Temperatura na Cocção e Reaquecimento
 - ✓ FO.BP.015 Controle de Saturação e Substituição de óleo
 - ✓ FO.BP.016 Controle de tempo e temperatura no Resfriamento
 - ✓ FO.BP.017 Inspeção no processo
 - ✓ FO.BP.018 Controle de Temperatura na distribuição - unidade
 - ✓ FO.BP.019 Controle de Temperatura no porcionamento
 - ✓ FO.BP.020 Controle de temperatura dos equipamentos
 - ✓ FO.BP.021 Controle de manutenção de equipamentos.
 - ✓ FO.BP.022 Calibração de equipamentos
 - ✓ FO.BP.023 Controle de serviços.
 - ✓ FO.BP.024 Controle de T° e Cond. de recebimento
 - ✓ FO.BP.025 Aviso de Validade de Produtos
 - ✓ FO.BP.025 Modelo de solicitação limpeza reservatório de agua
 - ✓ FO.BP.026 Controle de potabilidade da agua
 - ✓ FO.GQ.004 Notificação de Não conformidades
 - ✓ FO.RH.001 Lista de Presença de Treinamento
 - ✓ FO.RH.002 Lista de presença treinamento prático
 - ✓ Identificação de Outros Produtos
 - ✓ MAPA DIÁRIO DE DIETA
 - ✓ Modelo de solicitação controle integrado de pragas

1.5.3 - GESTÃO AMBIENTAL:

1.5.3.1 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

POLÍTICA AMBIENTAL

“Preservar o meio ambiente para as gerações futuras, integrando e conscientizando os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para a melhoria da qualidade de vida.”

1.5.3.2 - METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA MONITORAR A GESTÃO AMBIENTAL:

Para monitorar a gestão de meio ambiente, a empresa oferece uma série de requisitos que em conjunto garantem um eficiente sistema para prevenir a degradação do meio ambiente, dentre estas metodologias, pode-se destacar:

- ✓ Procedimentos internos
- ✓ Consumo de água
- ✓ Produtos de limpeza utilizados
- ✓ Energia elétrica
- ✓ Gás
- ✓ Coleta Seletiva
- ✓ Treinamentos e palestras periódicas para falar de meio ambiente

1.6 - FUNÇÃO SOCIAL

“As crianças, quando estão bem cuidadas, são sementes de paz e esperança. Não existe ser humano mais perfeito, mais justo, mais solidário e sem preconceitos que as crianças.”

Zilda

Arns Neumann:

A “MASTER PRIME” cumprindo com o seu papel social como empresa, sempre desenvolveu atividades a promoção do bem-estar, saúde e desenvolvimento de seus funcionários. Tais atividades continuarão a ser atendidas durante a reestruturação da empresa, buscando, desta forma alcançar o objetivo maior “da “LFR”, descrito em seu artigo 47:

Art. 47. ...viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A impetrante, enquanto agente econômico é fonte que produz riqueza, possibilitando a contratação de pessoas, gerando o pagamento de impostos, e por si só, desempenha forte papel ambiental, político, estratégico, nascendo daí a necessidade de sua manutenção para o bem social.

Apreciando o princípio da função social da empresa no processo de recuperação judicial, o Superior Tribunal de Justiça identificou três princípios a serem seguidos pelo intérprete/aplicador da norma, quais sejam:

- (a) a relevância dos interesses dos credores;
- (b) a par conditio creditorum;
- (c) a preservação da empresa.

Tais princípios encontram destaque nos dizeres do dispositivo legal mencionado - artigo 47 da Lei 11.101/2005 acima descrito.

De se destacar que a Master Prime é uma empresa que busca sempre melhorar sua função social, não só perante aos seus funcionários mas em relação a toda a sociedade, isso porque sua maior força está na alimentação de crianças e adolescentes, eis que, como citado anteriormente, é fornecedora de merendas escolares.

De fato, a função social da impetrante vai além das demais empresas do ramo, pois necessita suprir necessidades oriundas da sociedade como um todo que se encontra defasada por todo os problemas socioeconômico que assola o país.

1.6.1 - EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS

Em seu auge estrutural a impetrante possuía um efetivo de 848 colaboradores diretos e somando aos dependentes tinha-se um atendimento a cerca de 1880 pessoas beneficiadas pelos benefícios complementares.

Atualmente com 223 empregados diretos, conforme descrito em tabela baixo, e mais 402 dependentes, totaliza com 623 pessoas envolvidas direta e indiretamente nas atividades da empresa.

| QUADRO PESSOAL 12/2021 | |
|-------------------------------|------------------------|
| CARGOS | N. Funcionários |
| ADMINISTRATIVO | |
| ANALISTA DE DP | 1 |
| ASSISTENTE DE LOGISTICA | 1 |
| AUX ADMINISTRATIVO | 2 |
| AUX FINANCEIRO | 1 |
| SUB- TOTAL | 5 |
| OPERACIONAL | |
| ATENDENTE | 2 |
| AUX COZINHA | 6 |
| AUX SERV ALIMENTACAO | 5 |
| COPEIRO | 1 |
| COPEIRO (A) HOSPITALAR | 10 |
| COZINHEIRA ESCOLAR | 162 |
| COZINHEIRO | 4 |
| COZINHEIRO GERAL | 2 |
| COZINHEIRO HOSPITALAR | 1 |
| GERENTE DE CONTRATO | 1 |
| MOTORISTA | 2 |
| NUTRICIONISTA | 14 |
| SERVIÇOS GERAIS | 5 |
| SUP LOGISTICA | 1 |
| SUP RESTAURANTE | 1 |
| TECNICO EM NUTRICA0 | 1 |
| SUB- TOTAL | 218 |
| TOTAL GERAL | 223 |
| FUNCIONÁRIO ATIVOS | 212 |
| AFASTADOS | 11 |

1.6.2 - IMPORTÂNCIA DA “MASTER PRIME”

Mais uma vez deve-se ressaltar que a função social da empresa é de extrema relevância, já que atua na área de alimentação escolar. Consciente de que o cardápio da alimentação escolar é um instrumento destinado a suprir as necessidades nutricionais dos escolares, a ‘MASTER PRIME’ busca sempre aprimorar os cardápios de acordo com a necessidade de cada local.

“A alimentação saudável é um assunto que vem ganhando bastante espaço nos assuntos do nosso dia a dia. Mas você conhece os benefícios e a importância de manter uma alimentação saudável para as crianças na escola?”

Parece exagero, mas comer adequadamente influencia até mesmo no aprendizado da criança. Além disso, existem vários outros benefícios de começar desde pequeno mostrando a importância de consumir alimentos de verdade e deixar as calorias vazias de lado.

A nutrição infantil não se restringe ao fato de manter a criança bem alimentada e pronto. Ela está ligada a diversos itens, imprescindíveis para o desenvolvimento corporal, motor e intelectual.”

Fonte: <https://blog.unis.edu.br/alimentacao-saudavel-na-escola-qual-importancia-dela-para-o-dia-dia-escolar> acesso janeiro 2022

1.6.3 - PROGRAMAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDOS E REALIZADOS PELA “PRIME”

- ✓ Programa reciclagem ;
- ✓ Programa de habilitação profissional,
- ✓ Treinamento uso de EPI de acordo com NR-6
- ✓ Treinamento de uso de EPI conforme função, segundo as Ordens de Serviços de Segurança conforme NR 01 .
- ✓ Campanhas para arrecadação de alimentos, agasalhos, brinquedos que são destinadas as pessoas necessitadas, bem como de doação de sangue

1.6.4 - BENEFÍCIOS

Os empregados da “MASTER PRIME”, possuem benefícios os quais auxiliam na remuneração individual com resultados significantes para o convívio em família;

- ✓ Vale Transportes

- ✓ Refeições no local de trabalho;
- ✓ VR – para funcionários que não possuem refeições no local
- ✓ Adicional noturno para os profissionais que trabalham no período noturno;
- ✓ Uniforme
- ✓ EPI conforme NR-6

1.6.5 - COMPROMISSO DOS FUNCIONÁRIOS

Todos os empregados da “MASTER PRIME”, acreditam que a empresa superará esta crise instaurada na Organização, a impetrante tem se reestruturado de modo que Direção e Colaboradores estão de mãos dadas já rumo à superação desse obstáculo.

1.6.6 - COMPROMISSO DA DIRETORIA

O diretor da “MASTER PRIME”, na pessoa do SR. ANDRE MUNIZ DOS REIS, dedica diariamente para que os compromissos e desenvolvimento de novos negócios aconteçam, trabalha exaustivamente mais de nove horas por dia pois têm a certeza de que os objetivos serão alcançados muito em breve.

1.6.7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A “MASTER PRIME” está firmada em propósitos sólidos que inicia com a honestidade e cumprimento de suas obrigações que a partir do momento desta Recuperação Judicial, proporcionará a oportunidade se sua sobrevivência neste furacão chamado crise.

Destarte que a manutenção da impetrante é essencial não só para seus funcionários, bem como para toda a sociedade.

A previsão é de que, com a recuperação da empresa e conseqüente aumento de suas vendas haja o aumento de seu efetivo de funcionários e do montante de impostos a serem recolhidos ao longo do período de recuperação.

2 - ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme o artigo 49 da “LFR”, a composição do endividamento da empresa “MASTER PRIME” **condiciona** a este “PRJ” as pessoas físicas e jurídicas que integram a lista de credores apresentada pela empresa. A relação descrita no anexo I – II e III, deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º) ou por decisões judiciais futuras.

São apreciadas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de dar e fazer o que poderá ser convertido em obrigações pecuniárias pela empresa “MASTER PRIME” e de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

2.1 - CREDORES

A empresa “MASTER PRIME” possui, neste momento, 278 (duzentos setenta e oito credores) credores divididos em 03 (três) classes, cujos créditos totalizam o valor de *R\$ 23.029.348,10 (vinte e três milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)*, que poderão sofrer alterações decorrentes de habilitações, divergências e impugnações de créditos, reclamações trabalhistas etc. (art. 7º, § 1º).

Assim, a lista de credores apresentada nos autos da recuperação judicial (1ª lista de credores), poderá ser alterada. Neste caso, para aplicações contidas no “PRJ”, será considerada a relação de credores oferecida pelo Administrador Judicial através de edital (2ª lista de credores), nos termos descritos no § 2º do art. 7º da “LFR”.

As projeções de pagamentos elaboradas para este “PRJ” têm como base os valores primeiramente relacionados, sendo que as possíveis futuras divergências apresentadas na relação do Administrador Judicial ou no quadro geral de credores finalmente aprovado e homologado, acarretarão somente a alteração das porcentagens de pagamentos destinadas aos credores.

Demais crédito eventualmente não relacionado pela empresa “MASTER PRIME” ou pelo Administrador Judicial, em razão destes não estarem revestidos de

liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, uma vez revestindo-se de tais atributos, também sujeitar-se-ão aos efeitos do “PRJ”, em todos os aspectos e premissas.

2.1.1 - CLASSE I – TRABALHISTAS

Os titulares de créditos Trabalhistas representados por 182 (cento e oitenta e dois) credores, que soma a dívida no montante de *R\$3.778.119,34(três milhões setecentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos)*, conforme ANEXO-I.

2.1.2 - CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

Os titulares de créditos quirografários e com privilégios gerais, estão representados por 55 (cinquenta e cinco) credores, que somam a dívida no montante de *R\$ 17.884.477,75 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)*, conforme ANEXO I

2.1.3 - CLASSE IV – CREDITORES REPRESENTANTES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os titulares de créditos de representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, estão representados por 41 (quarenta e um) credores, que somam a dívida no montante de *R\$ 1.366.751,01 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo)*, conforme ANEXO-I.

3 - PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1 - DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O presente “PRJ” prevê por meio das seguintes medidas a recuperação econômica e financeira da “MASTER PRIME”, conforme prevê o art. 50 da “LFR”.

3.1.1 - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ASSOCIAÇÕES

A empresa “MASTER PRIME” poderá, no intuito de viabilizar o cumprimento irrestrito do “PRJ”, realizar a qualquer momento, após sua aprovação e homologação, quaisquer intervenções de reorganização societária, inclusive, fusão incorporação, cisão e ainda, associar-se a investidores que venham incrementar as atividades da empresa, desde que em nenhum momento implique na inviabilização do cumprimento do proposto neste “PRJ”.

A empresa “MASTER PRIME” realizará todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento deste “PRJ” e sua administração conduzirá através das boas práticas de governança corporativa.

3.1.2 - OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Considerando a composição atual da empresa “MASTER PRIME”, bem como a perspectiva presente e futura que deverão resultar da reestruturação econômica e financeira que este “PRJ” propõe, e buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento deste “PRJ”, a empresa poderá abrir ou encerrar filiais, adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis ou negócios relacionados às suas atividades.

3.1.3 - EMISSÃO DE COTAS E ALTERAÇÕES DO CONTROLE SOCIETÁRIO

Poderão ser emitidas novas ações e/ou quotas da empresa “MASTER PRIME”, e que poderão ser subscritas pelos atuais sócios ou por terceiros após as formalidades

legais. Adicionalmente, os atuais sócios da empresa “MASTER PRIME” poderão alienar, total ou parcialmente, sua participação societária. Essas medidas poderão resultar na modificação do controle societário da empresa “MASTER PRIME”.

Poderá ser realizada transações múltiplas ou uma única, de emissão de ações e/ou quotas no formato ajustado.

3.1.4 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A empresa “MASTER PRIME” poderá realizar alienação judicial de seus ativos, cumprindo os protocolos do artigo 142, inciso I da “LFR”. Poderá: locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, no todo ou em parte, quaisquer bens de seu ativo, pertencentes à empresa, que poderão, a seu critério, ser elemento das operações supramencionadas por valores de liquidação forçada de mercado, buscando sempre ajustar à estrutura da empresa, as necessidades dos negócios e o cumprimento do “PRJ”.

Caso ocorra alguma das operações anteriormente relacionadas, os recursos obtidos serão investidos nas operações da “MASTER PRIME” e/ou direcionadas para pagamento aos credores e deverão respeitar as ordens de pagamento da “LFR”.

Em hipótese alguma haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer dos débitos e obrigações da empresa “MASTER PRIME”, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado.

Tais ações tem como intuito a reestruturação das atividades aumento das operações, e, conseqüentemente criação de fluxo de caixa, o pagamento de todas as suas dívidas, conduzindo “a superação da crise econômico-financeira, a manutenção da fonte das operações, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

3.1.5 - NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS

Este “PRJ” opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, extinguindo-se a obrigação anterior, substituindo-a pelas obrigações previstas nesse “PRJ”, inclusive com relação a garantias (reais e fidejussórias).

Sobre os valores dos créditos sujeitos a esse “PRJ” incidirão correção monetária anual calculada com base no índice econômico “IPCA”, incidente a partir da data da homologação judicial deste “PRJ”.

4 - PLANO DE PAGAMENTO

O presente “PRJ” foi elaborado de acordo aos artigos 53 e 54 da “LFR”, com o escopo de manter a atividade produtiva da empresa, sua função social, geração de empregos, renda e principalmente a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

Todos os ânimos de direcionamento da gestão da empresa “MASTER PRIME”, conforme demonstrado no decorrer deste “PRJ”, tencionam o desejo em recuperar-se com um posicionamento mais presente e consistente de mercado, reunindo os ensejos atuais e futuras de negócios às desenvolturas das equipes envolvidas e da gestão estratégica de seu administrador, visando potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com seus fornecedores e credores no decorrer curso dos anos.

Visando conformar o valor da dívida com a capacidade futura de geração de caixa e pagamento dos débitos da “MASTER PRIME”, será preciso um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre os créditos devidamente inscritos no quadro geral de quirografários (Classes I, III e IV) e o início do pagamento em 24 (vinte e quatro) meses após a homologação judicial da aprovação do “PRJ” pela Assembleia Geral de Credores.

Dessa feita, será acatado como dívida sujeita à presente proposta de pagamento do “PRJ” aquela que compõe a relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial com a aplicação do deságio supramencionado, ou seja, o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) dos créditos especificados, bem como aqueles oriundos dos credores aderentes e aqueles que não possuíam liquidez e certeza na elaboração do “PRJ”.

A aplicação deste “PRJ” acarretará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada considerando a força estratégica de atuação da empresa “MASTER PRIME”, mantendo ativas e amistosas as relações comerciais, contribuindo para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

Com a liquidação dos créditos na forma determinada neste “PRJ”, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável de toda a dívida da empresa “MASTER PRIME”, incluindo juros, correção monetária, penalidades,

multas e indenizações, de forma que os credores nada mais poderão reclamar contra a “MASTER PRIME” e seus respectivos diretores, administradores, garantidores, representantes legais, funcionários, sucessores e cessionários no que diz respeito aos valores devidos e, conseqüentemente, aos contratos formulados.

Assim, após o pagamento dos créditos sujeitos ao presente “PRJ”, nada mais será devido pela empresa “MASTER PRIME” aos credores elencados e relacionados junto a este.

4.1 - PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Apoiado nas operações correntes da empresa, projetou-se o Demonstrativo de Resultados e o Fluxo de Caixa para o período de 15 anos conforme **ANEXO II**, com o escopo de avaliar a habilidade da empresa em quitar os seus endividamentos futuros e os assumidos junto aos seus credores neste “PRJ”.

Caso as hipóteses levadas em consideração na composição deste estudo se concretizem, chega-se ao desfecho que a “MASTER PRIME” é viável do ponto de vista econômico e financeiro, e que tem boas perspectivas de recuperar a sua saúde financeira, mas que para isso suceda, é necessário que a sua dívida junto aos credores aqui nomeados seja renegociada e alongada.

Independentemente do resultado alinhado nesta projeção, a “MASTER PRIME” está fazendo um projeto de reestruturação interna visando melhorar o seu desempenho operacional no curto, médio e longo prazo, visando fortalecer sua atuação no mercado e recuperar a sua solidez financeira. Este estudo compreende, entre outros pontos:

- ✓ Enxugar a sua estrutura operacional visando torná-la mais flexível competitiva e compatível com as exigências atuais do mercado.
- ✓ Fortalecer e profissionalizar a sua gestão, através da contratação de uma empresa de consultoria em Gestão Empresarial, com o objetivo de realinhar a estrutura funcional da empresa com o seu novo direcionamento estratégico.
- ✓ Revisar a sua estrutura de custos, com objetivo de eliminar desperdícios e buscar a maior eficiência operacional;
- ✓ Rever contratos firmados com fornecedores e clientes;

✓ Adequação de processos produtivos

Acredita-se que com essas medidas, a renegociação e alongamento da sua dívida, a “MASTER PRIME” estará posicionada novamente no seu caminho de eficiência e qualidade que sempre foram inerentes à empresa nos seus mais de 10 anos de atuação no mercado.

O modelo econômico financeiro elaborado ANEXO II contém projeções em moeda corrente (Real) dentro de um contexto conservador e embasado nos dados do BACEN (FOCUS) e de acordo com a metodologia especificada no item 4.1.1.

As projeções para os próximos 15 (quinze) anos contemplam um aumento da margem bruta e operacional da empresa em função do resultado de uma maior eficiência operacional na prestação de serviço, decorrentes das melhorias dos controles, processos operacionais e gerenciamento financeiro que vem sendo implementados na “MASTER PRIME”.

As projeções contidas nas demonstrações do ANEXO II são expectativas futuras e contêm estimativas que podem vir a se concretizar ou não, pois dependem de fatores de mercado, externos à gestão da empresa. Eventuais mudanças nas conjunturas econômicas nacionais ou internacionais refletirão nos resultados apresentados.

4.1.1 - METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada para a elaboração das projeções das demonstrações financeiras da “MASTER PRIME” foram simulações comportamentais do futuro da empresa, com base nas demonstrações financeiras dos anos anteriores, além dos valores e medidas previstas no “PRJ” e cuja foram desenvolvidas modelagem financeira especificamente para a adequação da empresa de forma a atender o “PRJ”.

Criada a partir de um sistema matemático-financeiro, buscando refletir o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento operacional, contábil e organizacional e considerando as novas formas de trabalho, de maneira que as prospectivas lançadas e os demonstrativos dos fluxos de caixa, puderam ser elaborados com alto grau de detalhamento, atribuindo maior segurança aos resultados e confiabilidade.

Foi levado em consideração os cenários macro econômico, seus principais indicadores tomando por base o relatório FOCUS (BACEN), as informações setoriais assim como os detalhes comerciais internos da empresa que serão adotadas para este fim, tudo isso considerando estimativas conservadoras para o comportamento futuro dessas variáveis.

Outros aspectos considerados no orçamento financeiro estão relacionados às características específicas da “MASTER PRIME”, aspectos regionais, por linha de produto devido diferenciação de impostos, por segmento devido a política comercial específica, além de todas as características dos mercados.

4.1.1.1 - PREMISSAS MACROECONÔMICAS

As premissas macroeconômicas detalhadas abaixo representam as estimativas do Relatório Focus do Banco Central, de dez/2021 e o histórico dos indicadores refletem os dados do IBGE e do Banco Central¹.

| Ano | 2020 | 2021 | 2022E | 2023E | 2024E | 2025E |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PIB | -4,1% | 4,7% | 0,8% | 3,0% | 2,8% | 2,8% |
| IGP-M | 23,1% | 17,2% | 5,4% | 3,8% | 3,5% | 3,5% |
| IPCA | 4,5% | 10,0% | 4,9% | 3,3% | 3,0% | 3,0% |
| Selic | 2,0% | 9,3% | 10,3% | 8,0% | 8,0% | 8,0% |

| Ano | 2026E | 2027E | 2028E | 2029E | 2030E | 2031E |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PIB | 2,8% | 2,8% | 2,8% | 2,8% | 2,8% | 2,8% |
| IGP-M | 3,5% | 3,5% | 3,5% | 3,5% | 3,5% | 3,5% |
| IPCA | 3,0% | 3,0% | 3,0% | 3,0% | 3,0% | 3,0% |
| Selic | 8,0% | 8,0% | 8,0% | 8,0% | 8,0% | 8,0% |

| Ano | 2032E | 2033E | 2034E | 2035E | 2036E |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PIB | 2,8% | 2,8% | 2,8% | 2,8% | 2,8% |
| IGP-M | 3,5% | 3,5% | 3,5% | 3,5% | 3,5% |
| IPCA | 3,0% | 3,0% | 3,0% | 3,0% | 3,0% |
| Selic | 8,0% | 8,0% | 8,0% | 8,0% | 8,0% |

¹ Nota: Dados extraídos do Relatório Focus. Devido à falta de projeção para o período de 2026 a 2036, repetiu-se o ano de 2025.

4.1.1.2 - PRINCIPAIS PREMISSAS

Receitas Operacionais (Volume de Vendas/Serviços): Foram estimados com base Deduções de Receita Bruta composta por: Impostos ICMS, IPI PIS/COFINS, outras deduções tais como: margem comercial, bônus por volume, entre outros.

Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos: Custo projetado com base no volume vendido, sendo que o custo unitário ajustado de acordo com os indicadores do Relatório Focus, período da projeção.

Despesas Administrativas/Comerciais e Despesas Gerais: Foram readequadas para o cumprimento do “RPJ” e serão ajustadas pelos indicadores do Relatório Focus do período de projeção.

Investimento: Refletem a necessidade de investimentos em novos equipamentos e tecnologia para melhor execução e qualidade das atividades.

Depreciação: Índice estimado para reposição de máquinas e equipamentos.

Capital de Giro: Projeção de capital de giro baseada nas estimativas da Companhia ao longo do período.

As simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas foram consideradas ainda:

- ✓ Re-estrutura de custos em relação às vendas líquidas,
- ✓ Crescimento conservador do faturamento bruto,
- ✓ Comportamento específicos de custos e despesas operacionais,
- ✓ Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Considerando todos os dados históricos, as informações e premissas descritas acima assim como no decorrer de todo “PRJ” foi elaborado o cenário, a seguir para proposta de pagamento constantes no ANEXO II.

4.2 - PROPOSTA DE PAGAMENTO

4.2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As importâncias devidas aos credores serão salgadas por meio de depósito bancário ao respectivo credor após agendamento e envio dos dados bancários.

Não havendo o agendamento, os valores ficarão disponíveis no departamento administrativo-financeiro da empresa “MASTER PRIME” pelo prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados pelo credor, no prazo estipulado, por qualquer motivo, não serão considerados vencidos para fins de descumprimento deste PRJ e serão redirecionados ao fluxo de caixa da empresa “MASTER PRIME”, devendo o credor procurar o departamento financeiro para o agendamento de uma nova data de recebimento do seu depósito, sem correção monetária, juros moratórios ou quaisquer encargos.

Haverá incidência de correção monetária anual calculada com base no índice econômico IPCA, calculados sobre os créditos vinculados ao presente PRJ, a incidir a partir da data da homologação judicial deste PRJ.

4.2.2 - CREDORES

Aos credores será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago no prazo de até 15 (quinze) anos para os de classe III e IV e 03 (três) anos para os de classe I, na proporção do faturamento, com alíquota média 3,1% do faturamento (receita líquida), iniciando-se os pagamentos em 24 (vinte e quatro) meses após a homologação, da aprovação do plano de recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores, pelo juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, acrescido da correção monetária constantes no item 3.1.5.

Com a homologação judicial deste “PRJ”, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações aqui assumidas, a “MASTER PRIME” poderá a qualquer momento alienar, substituir, renovar ou requerer a supressão ou remição destas garantias, mediante a expressa anuência destes credores, ora garantida por este “PRJ”.

5 – AVALIAÇÃO DOS BENS E DOS ATIVOS

Os bens identificados pertencentes a ‘MASTER PRIME’, especificamente, foram avaliados os tipos de bens móveis conforme abaixo:

- ✓ Máquinas e Equipamentos
- ✓ Equipamentos de Informática
- ✓ Móveis e Utensílios

A Premissa de valor utilizada nesta análise é o valor de mercado, definido por *“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”* Em pesquisas realizadas em janeiro/ 22.

Os Valores de aquisição e contábil foram obtidos da listagem de ativos fixos de novembro/2021, e os bens que se encontram alienados não foram avaliados.

5.1 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

| CÓDIGO CONTA CONTÁBIL | DESCRICAÇÃO | VOC ⁽¹⁾ | VRC ⁽¹⁾ | Valor de Mercado/ atribuído ⁽²⁾ |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|--|
| 1.2.3.02.001.00001 | Movéis e Utensílios | 429.144,31 | 83.439,63 | 109.498,69 |
| 1.2.3.02.001.00004 | Maquinas e Equipamentos | 175.145,60 | 52.683,45 | 77.445,30 |
| 1.2.3.02.001.00002 | Equipamentos de Informatica | 67.607,70 | 36.541,07 | 40.564,62 |
| 1.2.3.02.001.00003 | Excluídos (3) | 439.056,25 | 327.318,59 | 0,00 |
| TOTAIS | | 1.110.953,86 | 499.982,74 | 227.508,61 |

Notas:

- (1) Valores de aquisição e contábil foram obtidos da listagem de ativos fixos em 11/21
- (2) Os valores de mercados/atribuídos individuais estão contemplados nos ANEXOS III – IV -V
- (3) Os ativos excluídos contemplam ativos alienados e atribuídos valor zero

Abreviações:

VOC: Valor Original Contábil

VRC: Valor Residual Contábil

6 - COMPENSAÇÃO

A “MASTER PRIME” poderá, a seu critério, utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores para que, por meio de compensação, extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte da empresa “MASTER PRIME” de qualquer crédito que possa ter contra os credores.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial, previsto na LRF, é permitir que as empresas em problemas financeiros conservem suas atividades e conseqüentemente seus postos de trabalhos, mantendo emprego e renda, retomando sua participação competitiva e produtiva na economia. Os beneficiados com a recuperação não serão de exclusividade dos administradores, credores e funcionários, mas principalmente da sociedade na qual a empresa “MASTER PRIME” está inserida.

Considerando o histórico da empresa “MASTER PRIME” e os motivos que a levaram à crise, chegamos à conclusão que este “PRJ” seria inviável sem a aplicação das medidas listadas e, mais, sem a adoção das direções sugeridas, haja vista que, não fosse assim, a “MASTER PRIME” estaria fadada a ceder.

É oportuno salientar que o “PRJ” é criado e baseado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas e conservadoras, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se acaso as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos para amortização da dívida.

Este “PRJ” inicia com a determinação de um regime custo baixo a ser seguido e implantado por toda a organização, onde serão explicitadas medidas de contenção de despesas e custos viáveis no âmbito das atividades da empresa “MASTER PRIME”, com objetivo de restabelecimento de crescimento diante da situação em que se encontra.

Com o duplo objetivo um viabilizar economicamente a empresa e outro permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas, as diversas medidas de recuperação explicitadas neste “PRJ, uma vez homologado, obriga a empresa “MASTER PRIME”, seus controladores e credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Com a homologação deste “PRJ”, haverá a suspensão de todas as ações e execuções, movidas contra a empresa “MASTER PRIME” e seus garantidores, que tenham por objeto créditos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, incluindo ações que visem cobrança de honorários advocatícios de sucumbência, sendo que,

quando cumpridas às propostas deste “PRJ”, liquidando-se as obrigações assumidas, estas serão extintas.

O “PRJ” poderá ser alterado a qualquer momento após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa da empresa “MASTER PRIME” e mediante a convocação de “AGC”. A modificação de qualquer cláusula do “PRJ” dependerá de aprovação da empresa “MASTER PRIME” e da maioria dos créditos presentes à “AGC”, mediante a obtenção do quórum mencionado no art.45, A c/c o art. 58, caput e §1º, da “LFR”.

Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste “PRJ”, não será decretada a falência da empresa “MASTER PRIME”, sem que haja a convocação prévia de uma nova “AGC”, requerida ao juízo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do descumprimento, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração do “PRJ”.

Este “PRJ” será considerado como descumprido na hipótese de o atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas não ser sanado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação da empresa “MASTER PRIME” pelo respectivo credor.

Decorridos dois anos da homologação judicial do presente “PRJ” sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do “PRJ” vencidas até então, a empresa “MASTER PRIME” poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a convocação de uma nova “AGC”, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

Este “PRJ” e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra a empresa “MASTER PRIME” sejam regidos pelas leis de outro país.

O Juízo da Recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste “PRJ”, até o encerramento do processo. Após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, o juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste “PRJ”

será o da 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Sem prejuízo ao cumprimento do “PRJ” aprovado, a “MASTER PRIME” poderá buscar soluções junto a parceiros estratégicos.

Por fim, através deste “PRJ”, a administração da empresa “MASTER PRIME” busca reestruturar suas operações de modo a permitir a sua preservação, como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, bem como a preservação e efetiva melhoria do seu valor econômico, seus ativos tangíveis e intangíveis e, finalmente, o pagamento dos seus credores, nos termos e condições ora apresentados.

Juquitiba - SP, 28 de janeiro de 2022.

Prime Refeições e Serviços Eireli

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 13.769.784/0001-69

Claudio Samora Junior

Dr Claudio Samora Junior
OAB /SP 213.519

Marcia Guirado Abolis

Márcia Guirado Abolis
Corecon nº 31.498 – 2ª.Região SP

Daniel R. Oto Jr.

Daniel Ribeiro Oto Junior
CRC 1 SP 295386/O6

ANEXO I – CREDORES

ANEXO II – LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO

ANEXO III – BENS E ATIVOS - MOVÉIS E UTENSILIOS

ANEXO IV – BENS E ATIVOS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANEXO V – BENS E ATIVOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

| CREDORES CLASSE I | NATUREZA | PROCESSO | ORIGEM | VALOR |
|--|------------------------|---------------------------|------------|------------|
| ADRIANA DA CUNHA COUTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0011438-91.2019.5.15.0041 | CONTRATUAL | 9,568.96 |
| ADRIANA LUCIA SOUZA BORGES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100853-22.2020.5.01.0015 | CONTRATUAL | 10,630.20 |
| ADRIANA VICENTE MEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000298-28.2020.5.02.0087 | CONTRATUAL | 13,692.72 |
| ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010522-23.2020.5.15.0041 | CONTRATUAL | 17,569.76 |
| ALEXSSANDRA MARIA XAVIER IPOLITO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1001264-39.2019.5.02.0341 | CONTRATUAL | 27,000.00 |
| ALINE CAVALCANTE FERREIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010019-04.2021.5.15.0126 | CONTRATUAL | 14,621.85 |
| ALINE CRISTINA ASSUMPCAO DIAS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100867-06.2020.5.01.0015 | CONTRATUAL | 23,541.41 |
| ALINE MORAES DE ARAUJO VIGNOL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100229-12.2021.5.01.0411 | CONTRATUAL | 14,996.06 |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100203-69.2021.5.01.0037 | CONTRATUAL | 32,214.50 |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS NEVES DA CUNHA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100915-95.2020.5.01.0004 | CONTRATUAL | 12,416.44 |
| ANA DOS ANJOS SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100798-27.2020.5.01.0062 | CONTRATUAL | 252,852.40 |
| ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100464-95.2020.5.01.0028 | CONTRATUAL | 13,396.89 |
| ANA MARA LOURENCO DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100979-42.2020.5.01.0025 | CONTRATUAL | 21,682.14 |
| ANA PAULA CHAVES TEIXEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100937-17.2020.5.01.0017 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| ANA PAULA DE FARIA CAMPOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010522-23.2020.5.15.0041 | CONTRATUAL | 75,502.90 |
| ANA REGINA GOMES DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010496-88.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 26,404.59 |
| ANDRE ALVES DE OLIVEIRA LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010778-29.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 43,790.58 |
| ANDREA RIOS RIBEIRO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100855-48.2020.5.01.0061 | CONTRATUAL | 10,835.20 |
| ANDREIA BEZERRA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010811-19.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 9,944.48 |
| ANDREIA LUCAS TEIXEIRA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0002309-37.2013.5.02.0202 | CONTRATUAL | 38,659.04 |
| ARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000033-85.2020.5.02.0056 | CONTRATUAL | 17,698.92 |
| ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100787-71.2020.5.01.0264 | CONTRATUAL | 14,638.41 |
| BRUNA PAULO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010811-19.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 88,767.67 |
| BRUNO DOS SANTOS LESSA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100833-47.2020.5.01.0042 | CONTRATUAL | 10,695.09 |
| CARLA LUMENA OLIVEIRA ANDRADE FONSECA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010094-07.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 24,773.87 |
| CARLA QUEIROZ DE BARROS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100811-62.2020.5.01.0050 | CONTRATUAL | 9,588.17 |
| CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100855-42.2020.5.01.0063 | CONTRATUAL | 7,543.71 |
| CAROLINE GONÇALVES DE SOUSA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000714-03.2021.5.02.0332 | CONTRATUAL | 11,784.05 |
| CINTIA APARECIDA SOUTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010346-10.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 24,018.92 |
| CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100805-64.2020.5.01.0047 | CONTRATUAL | 9,810.09 |
| CLEIDE CAMILO VICENTE | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100834-49.2020.5.01.0004 | CONTRATUAL | 9,869.43 |
| CLEYTON RIBEIRO ANDRADE | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100498-47.2020.5.01.0262 | CONTRATUAL | 10,347.71 |
| CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000790-30.2021.5.02.0331 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100878-91.2020.5.01.0061 | CONTRATUAL | 22,691.62 |
| DAIANA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000972-39.2021.5.02.0291 | CONTRATUAL | 23,355.71 |
| DAIANE RENATA DOS SANTOS DA CRUZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1001617-51.2020.5.02.0242 | CONTRATUAL | 76,250.57 |
| DANIELA APARECIDA LUIZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010348-77.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 24,339.68 |
| DANIELA CORREA DAS DORES OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100786-33.2020.5.01.0023 | CONTRATUAL | 6,324.98 |
| DANIELLE CAETANO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1001623-58.2020.5.02.0242 | CONTRATUAL | 49,520.04 |
| DEBORA DE DEUS RODRIGUES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 100651-58.2021.5.02.0511 | CONTRATUAL | 18,614.00 |
| DENISE TELLES DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100758-16.2020.5.01.0007 | CONTRATUAL | 5,592.82 |
| DIEGO MELO FERREIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1001627-98.2020.5.02.0241 | CONTRATUAL | 5,443.85 |
| DOUGLAS SANTOS DE FIGUEIREDO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100100-28.2021.5.01.0016 | CONTRATUAL | 7,614.21 |
| DYEGO DOS REIS LOMEU | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 7,587.66 |
| EDITH SOARES MATOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000032-55.2020.5.02.0341 | CONTRATUAL | 16,546.47 |
| EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 32,132.42 |

| | | | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| EDNA ROBERTO DE LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100889-74.2020.5.01.0044 | CONTRATUAL | 10,203.64 |
| EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100230-94.2021.5.01.0411 | CONTRATUAL | 14,054.38 |
| EDVANIA DA SILVA PINTO RANGEL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100897-63.2020.5.01.0040 | CONTRATUAL | 8,351.40 |
| ELAIDE BATISTA COELHO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100804-08.2020.5.01.0006 | CONTRATUAL | 11,821.40 |
| ELAINE MIRLI SOUTO MENDES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100295-26.2021.5.01.0432 | CONTRATUAL | 11,821.40 |
| ELIANE AUGUSTO FERREIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100762-36.2020.5.01.0045 | CONTRATUAL | 13,324.94 |
| ÉLIDA DAMIANA AGUIAR FIGUEIREDO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 9,479.82 |
| EMANUELE DIAS DE LIMA NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100867-98.2020.5.01.0049 | CONTRATUAL | 55,869.36 |
| EVA MARIA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000869-63.2020.5.02.0292 | CONTRATUAL | 53,731.00 |
| FABIANA DA SILVA SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100611-97.2020.5.01.0036 | CONTRATUAL | 16,568.77 |
| FABIANA DE OLIVEIRA FREITAS DE SENNA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0101024-98.2020.5.01.0040 | CONTRATUAL | 20,757.16 |
| FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100810-77.2020.5.01.0050 | CONTRATUAL | 78,300.72 |
| FABIANNE DOS SANTOS CHRISTOFORI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 11,253.03 |
| FAGNER CESAR LIMA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100786-54.2020.5.01.0016 | CONTRATUAL | 14,867.78 |
| FATIMA DE OLIVEIRA SOARES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100709-86.2020.5.01.0067 | CONTRATUAL | 10,106.92 |
| FERNANDA BISCARO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 10,453.79 |
| FLAVIA DE ALMEIDA CAVALCANTI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 25,087.42 |
| FLAVIA PEREIRA RUFINO RANGEL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100680-89.2020.5.01.0017 | CONTRATUAL | 18,230.78 |
| GALDINA GAMA DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 8,395.72 |
| GEORGINA DE JESUS CORREA LOURENCO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010097-59.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 18,230.78 |
| GISELE CRISTINA SANTOS FELIPE | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100041-22.2021.5.01.0022 | CONTRATUAL | 24,259.60 |
| GREISON CLOVES AZEVEDO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 23,087.05 |
| GUSTAVO DA SILVA SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| IELSON ANTUNES DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 13,933.20 |
| ILZABETE FERREIRA SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 12,191.45 |
| ISABELA ANTUNES COUTINHO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000168-52.2020.5.02.0341 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| JANETE DOMINGUES DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 4,537.70 |
| JANETE MONTEIRO LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100271-81.2021.5.01.0081 | CONTRATUAL | 58,550.90 |
| JANETE PEREIRA DE SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0011438-91.2019.5.15.0041 | CONTRATUAL | 10,246.27 |
| JANSEN GALDINO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 14,634.62 |
| JAQUELINE LUCIANA DIELLE TEIXEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 26,249.59 |
| JAQUELINE MENDONÇA DE SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100281-42.2021.5.01.0432 | CONTRATUAL | 33,479.49 |
| JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100109-30.2021.5.01.0035 | CONTRATUAL | 3,000.00 |
| JEAN LUIZ DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100157-54.2021.5.01.0078 | CONTRATUAL | 5,811.03 |
| JENIFFER CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010096-74.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 24,928.12 |
| JESSICA BEZERRA ROSA NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100869-68.2020.5.01.0049 | CONTRATUAL | 23,182.67 |
| JESSICA CHAVES VERAS DA CRUZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 47,841.15 |
| JESSICA SILVA SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 18,758.54 |
| JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,727.01 |
| JOCELI GRACIELA BENITES MONTEIRO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 22,493.11 |
| JORGE LUIZ ABRAHÃO GOMES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 24,991.42 |
| JOSINEIDE CORREIA DE FIGUEIREDO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 24,991.22 |
| JOSINEIDE DE SOUZA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| JUCILENE PASSOS DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 36,586.34 |
| JULIANA BARBOSA DOS SANTOS LUIZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100705-40.2020.5.01.0070 | CONTRATUAL | 22,646.72 |
| KARLA GISELE DE ALENCAR SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 10,456.60 |
| KÁTIA CLAUDINA DE OLIVEIRA SOUZA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 - | CONTRATUAL | 26,086.06 |

| | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| KÁTIA FIGUEIRA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| KÁTIA FIGUEIREDO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| KELE DA SILVA GOMES FRAGA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| KLEBER MONTEIRO LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100659-48.2020.5.01.0265 | CONTRATUAL | 7,698.80 |
| LAIS ARIANA JOVENTINO DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 25,893.95 |
| LEONARDO MARRIEL DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100608-52.2020.5.01.0066 | CONTRATUAL | 29,526.37 |
| LUANA BATISTA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010095-89.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 6,269.24 |
| LUCAS DO NASCIMENTO GIL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 24,773.87 |
| LUCIANA BRAGANCA DE SOUZA BRAGA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 16,514.06 |
| LUCIANA NOGUEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 15,383.75 |
| LUCIANE CORREA DA ROCHA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100272-46.2021.5.01.0411 | CONTRATUAL | 49,520.04 |
| LUCIMEIRE CRISTINA NUNES PAES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100730-56.2020.5.01.0069 | CONTRATUAL | 51,955.62 |
| LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ASSUNCAO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0101060-34.2020.5.01.0431 | CONTRATUAL | 14,917.34 |
| LUZINETE FAUSTA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100401-67.2020.5.01.0029 | CONTRATUAL | 34,152.78 |
| MAICON FERNANDES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100732-14.2020.5.01.0073 | CONTRATUAL | 17,699.46 |
| MARCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100034-65.2021.5.01.0075 | CONTRATUAL | 21,784.86 |
| MARCIA VALERIA ALVES MARIANO DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 18,177.33 |
| MARIA CLAUDIA BOMFIM GUEDES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 49,520.04 |
| MARIA CONCEICAO DA SILVA AMORIM | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100798-85.2020.5.01.0075 | CONTRATUAL | 49,520.04 |
| MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUSA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100210-67.2021.5.01.0035 | CONTRATUAL | 9,767.98 |
| MARIA GESSICA BARBOSA DO NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100925-22.2020.5.01.0043 | CONTRATUAL | 5,302.76 |
| MARIA GORETE OLEGARIO MACIEL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 14,667.73 |
| MARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 11,257.02 |
| MARIA MADALENA MUQUI GOMES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100820-57.2020.5.01.0039 | CONTRATUAL | 26,267.40 |
| MARIA REGINALDA ARAÚJO DOS SANTOS DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 10,072.90 |
| MARIA TANIA GOMES DA ROCHA LEMES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 22,646.72 |
| MARIANA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 14,990.75 |
| MARILENE DA CONCEIÇÃO MORAES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 10,062.10 |
| MARILIA CRISTINA SILVA SANTANA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 15,477.00 |
| MARINA ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100815-04.2020.5.01.0017 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| MARION PINTO DETRANO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 8,479.40 |
| MARY LUCIANA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100619-57.2020.5.01.0074 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| MAURO CRISTIANO MARQUES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 8,747.90 |
| MAYANE FELÍCIO CASAGRANDE DA FONSECA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 11,418.18 |
| MAYCON EMILIO DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100789-80.2020.5.01.0057 | CONTRATUAL | 4,682.27 |
| MICHELE DE SOUZA SALLES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100870-49.2020.5.01.0018 | CONTRATUAL | 8,856.38 |
| MILENE CRISTINA LOPES FREDERIGHI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 9,098.46 |
| MONICA CRISTINA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| MONICA DE ALMEIDA AMORIM DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 17,817.14 |
| MONICA DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100967-22.2020.5.01.0027 | CONTRATUAL | 8,891.82 |
| MONICA LUZIA DA CUNHA GOMES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100759-73.2020.5.01.0080 | CONTRATUAL | 14,070.25 |
| NATALIA CRISTINE LIMA DE ABREU | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100634-27.2020.5.01.0009 | CONTRATUAL | 9,920.27 |
| NATHALIA SILVA DO CARMO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 9,223.23 |
| PAULA DA CONCEICAO CAMPOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100913-31.2020.5.01.0003 | CONTRATUAL | 9,548.83 |
| QUEILA RODRIGUES DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100009-49.2021.5.01.0076 | CONTRATUAL | 5,360.09 |
| RAFAELLY CRISTINE FERREIRA RANGEL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 5,365.16 |
| RAILANE DE OLIVEIRA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 7,271.06 |

| | | | | |
|---|------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| RAQUEL ROQUE FERREIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010810-34.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 24,051.75 |
| RENILDA FRANCISCA DA SILVA SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1001215-92.2019.5.02.0342 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010812-04.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 40,000.00 |
| RITA DE CÁSSIA LOPES SIMOES DE OLIVEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100016-69.2021.5.01.0002 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| ROBSON ARAUJO DA ROSA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 18,239.58 |
| RODRIGO DA SILVEIRA SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100748-16.2020.5.01.0057 | CONTRATUAL | 21,208.59 |
| RODRIGO PAZIANO COSTA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 9,908.30 |
| ROSA EMÍLIA DA SILVA MARTINIANO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100011-75.2021.5.01.0025 | CONTRATUAL | 15,758.85 |
| ROSA EMÍLIA DA SILVA MARTINIANO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100021-92.2021.5.01.0025 | CONTRATUAL | 6,305.29 |
| ROSANE CARDOSO POMPONET | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100347-25.2021.5.01.0431 | CONTRATUAL | 11,280.83 |
| ROSEMBERG CRUZ LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 15,465.48 |
| SANDRA GOMES DE ANDRADE LIMA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 8,776.97 |
| SANDRA REGINA GALDINO DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100876-96.2020.5.01.0037 | CONTRATUAL | 16,267.77 |
| SARA GUIMARÃES PALMARES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 14,839.41 |
| SCARLET OLEGARIO MACIEL | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 23,073.83 |
| SILVANA SOARES RAMOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100942-49.2020.5.01.0046 | CONTRATUAL | 16,320.04 |
| SIMONE DE CASTRO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100246-70.2021.5.01.0048 | CONTRATUAL | 6,424.29 |
| SIMONE MARQUES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 13,116.42 |
| SIMONE SANT ANA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100074-94.2021.5.01.0027 | CONTRATUAL | 9,823.12 |
| SUELLEN DOS SANTOS MAIA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 14,839.41 |
| TAIS SOUZA DE ALCANTARA SILVA DIAS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100069-84.2021.5.01.0411 | CONTRATUAL | 28,555.92 |
| TAMIRES COSTA CRUZ | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 15,429.00 |
| TANIA FERREIRA DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100752-34.2020.5.01.0031 | CONTRATUAL | 8,597.57 |
| TATIANE GONCALVES FRANCISCO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 19,267.91 |
| TATIANE LEOPOLDO SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010498-58.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| THALES DE ALMEIDA CAVALCANTI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 18,230.78 |
| THALES DE ALMEIDA CAVALCANTI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 18,230.78 |
| THAYANA CRISTINA DA CRUZ DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100511-33.2020.5.01.0040 | CONTRATUAL | 5,503.30 |
| THIAGO ONOFRE GUERRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 28,849.98 |
| VALDECIR ALVES DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100989-07.2020.5.01.0019 | CONTRATUAL | 8,291.07 |
| VALÉRIA DE OLIVEIRA FARELI | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 22,646.72 |
| VALQUIRIA RIBEIRO DE MENEZES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100140-27.2021.5.01.0075 | CONTRATUAL | 10,246.20 |
| VANESSA DE OLIVEIRA AMORIM ARAUJO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100132-03.2021.5.01.0026 | CONTRATUAL | 8,524.85 |
| VANIA DE JESUS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100010-24.2021.5.01.0047 | CONTRATUAL | 6,305.29 |
| VANILDE JESUS DOS SANTOS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000872-21.2020.5.02.0291 | CONTRATUAL | 20,356.87 |
| VERA LUCIA DA SILVA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 1000108-06.2020.5.02.0042 | CONTRATUAL | 5,543.67 |
| VERIDIANA DA SILVA VIEIRA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 15,724.13 |
| VITÓRIA KAROLAINÉ DOS SANTOS LORENA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 37,871.66 |
| VITÓRIA KÉSIA DA SILVA MARQUES | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 5141281 | CONTRATUAL | 20,233.26 |
| WANDERLEIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0010814-71.2021.5.15.0041 | CONTRATUAL | 30,750.44 |
| WANDERLEY COELHO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100719-69.2020.5.01.0055 | CONTRATUAL | 11,733.95 |
| WILTON DA GAMA BRANCO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 0100909-69.2020.5.01.0075 | CONTRATUAL | 3,962.61 |

TOTAL

R\$ 3,778,119.34

| CREDORES CLASSE III | NATUREZA | CONTA CONTABIL | ORIGEM | VALOR |
|--|--------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| AGRO COMERCIAL PORTO LTDA 10.558.126/0001-30 | FORNECEDOR DE HORTIFRUTI | 85 - Fornecedores | DUPLICATA | 51,631.40 |

| | | | | |
|--|-----------------------------|---|---------------------|--------------|
| ALIMENTOS DALLAS 03.938.789/0006-29 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | ACORDO EM CARTÓRIO | 8,918.00 |
| ALAGOA NOVA FRUTAS E LEGUMES LTDA 03.970.810/0001-69 | FORNECEDOR DE HORTIFRUTI | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 127,161.21 |
| ASFRAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. 05.431.833/0001-20 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 85,390.00 |
| ATACADAO PAPELEX LTDA 16.731.862/0001-24 | FORNECEDOR MAT. ESCRITÓRIO | 85 - Fornecedores | BOLETO | 1,218.08 |
| BASSI - R. P. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 14.122.397/0001-07 | ASSESSORIA / CONSULTORIA | 85 - Fornecedores | CONTRATUAL | 218,500.00 |
| BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 11.142.575/0001-65 | FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS | 85 - Fornecedores | BOLETO | 30,262.10 |
| BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 05.906.781/0001-00 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 11,762.77 |
| BOI FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 16.977.024/0001-35 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 17,824.82 |
| BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A. 62.901.210/0001-08 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | ACORDO EM CARTÓRIO | 19,837.00 |
| CAPITAL DAS CESTAS LTDA 33.873.004/0001-33 | FORNECEDOR DE CESTA BÁSICA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 31,370.65 |
| COBRON CONTAINERS LTDA 11.987.602/0001-09 | PRESTACAO DE SERVICOS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 1,250.00 |
| CONCEITO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA 13.298.030/0001-78 | CONTABILIDADE | 85 - Fornecedores | CONTRATUAL | 11,000.00 |
| CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL ARAGUAIA CORPORATE 35.184.932/0001-16 | ALUGUEIS | 5141279 - Aluguéis a Pagar | CONTRATUAL | 28,884.90 |
| CONGE FRUTAS LTDA 00.599.375/0001-10 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 9,690.51 |
| COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A 03.237.583/0044-05 | FORNECEDOR DE GAS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 9,297.60 |
| CROWN DO BRASIL SERVICOS DE ELEVADORES LTDA 34.212.905/0001-47 | PRESTACAO DE SERVICOS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 300.00 |
| DESENTUPIDORA ROXINHO LTDA 01.956.798/0001-02 | PRESTACAO DE SERVICOS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 680.00 |
| DISCART-PENHA COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA 09.247.202/0002-98 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 5,874.50 |
| FARINILLA INDUSTRIA PANIFICADORA ITAPETININGA LTDA 71.969.356/0001-86 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 12,947.01 |
| FENIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 01.814.070/0001-46 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | BOLETO | 9,606.15 |
| FILTRANDO IND.E.COM.DE.EQUIP.PARA.TRAT.DE AGUA LTDA 74.469.156/0001-52 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 2,900.00 |
| FIRMO ADVOGADOS 68.593.813/0001-76 | HONORARIOS ADVOCATÍCIOS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 1,000.00 |
| FORT SUPER MERCADO LTDA 11.712.847/0001-15 | FORNECEDOR DE ESTOCAVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 18,073.29 |
| FRIGO COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 15.825.274/0001-97 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 363,616.31 |
| GRANTERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.019.669/0001-74 | FORNECEDOR DE CESTA BÁSICA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 36,200.02 |
| JAE ILHA DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA 04.220.523/0002-85 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 194,820.38 |
| MECANO PACK EMBALAGENS S.A. 53.400.248/01001-06 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 7,790.34 |
| MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 04.252.652/0001-74 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | CONFISSÃO DE DIVIDA | 102,503.50 |
| MOVEIS RICCO LTDA 61.216.867/0001-73 | MOVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 23,750.05 |
| MULT BEEF COMERCIAL LTDA 02.886.959/0001-00 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 318,831.80 |
| NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. 44.649.812/0001-38 | CONVENIO MEDICO | 85 - Fornecedores | CONTRATUAL | 28,187.54 |
| NUTRIGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11.698.120/0001-20 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 82,826.51 |
| PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 07.711.350/0001-05 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 9,151.36 |
| REDSARK TECHNOLOGY S.A 15.533.871/0001-48 | ALUGUEL / MANUT. SISTEMAS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 14,370.00 |
| RIO BRANCO ALIMENTOS S/A 05.017.780/0014-10 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 20,514.46 |
| RIO QUALITY 08.969.770/0001-59 | FORNECEDOR DE ESTOCAVEIS | 85 - Fornecedores | CONFISSÃO DE DIVIDA | 77,381.51 |
| SESCAMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 05.848.810/0001-16 | FORNECEDOR DE CESTA BÁSICA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 44,517.00 |
| SIRY PLASTICOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA 24.144.696/0001-98 | FORNECEDOR DESCARTAVEL | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 2,016.00 |
| SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 08.189.587/0001-30 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 51,223.91 |
| SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA 05.327.241/0008-30 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 3,924.58 |
| TEKNISA SERVICE LTDA 14.288.794/0001-45 | ALUGUEL / MANUT. SISTEMAS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 10,535.80 |
| UNIDAS MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 03.743.154/0001-61 | FORNECEDOR DE ESTOCAVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 1,269.76 |
| VILELA, SILVA GOMES E MIRANDA ADVOGADOS 07.590.525/0001-73 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 85 - Fornecedores | CONTRATUAL | 60,000.00 |
| VLM DE CASTRO E SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA 26.864.335/0001-41 | FORNECEDOR DE ESTOCÁVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 6,274.80 |
| WISE SYSTEMS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. 59.029.066/0001-57 | ALUGUEL / MANUT. SISTEMAS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 6,772.60 |
| BANCO DO BRASIL | EMPRÉSTIMO | P.C. 43 / P.N.C 5141204 | CONTRATUAL | 8,294,323.20 |
| BANCO ITAÚ UNIBANCO | EMPRÉSTIMO | P.C. 5141211 / 5141212 P.N.C. 5141213 / 5141214 | CONTRATUAL | 2,926,827.49 |

| | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------------|------------|
| ROSA AUGUSTA AVELAS FLORIDO 67.450.353/0001-64 | FORNECEDOR DE UTNSILIOS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 612.45 |
| SEDNA 06.199.155/0001-85 | ALUGUÉIS | 5141279 - Alugueis a Pagar | CONTRATUAL | 8,992.72 |
| SPG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI 19.916.889/0001-80 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 2,911.21 |
| SPG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI 19.916.889/0001-80 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 57,026.70 |
| UNIAO DOS SUCOS ATACADO E ALIMENTO EIRELLI 35.404.141/0001-54 | FORNECEDOR DE PERECIVEIS | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 39,475.10 |
| UNIPLAST 2003 COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - ME 05.689.284/0001-99 | FORNECEDOR DESC. E LIMPEZA | 85 - Fornecedores | CONFISSÃO DE DIVIDA | 123,944.96 |
| WR CONEXÕES E UTILIDADES DOMÉSTICAS 07.200.028/0001-11 | PEÇAS MANUTENÇÃO | 85 - Fornecedores | NOTA FISCAL | 1,290.05 |

TOTAL

1,366,751.01

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
P.P. CLAUDIO SAMORA JUNIOR
OAB/SP 213.519

TOTAL GERAL

R\$ 23,029,348.10

| Demonstrativo de Resultados | PROJEÇÕES | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2020 | 2021 | *2022E | *2023E | *2024E | *2025E | *2026E | *2027E |
| Receita Bruta | 41,570,303.51 | 40,127,524.15 | 40,528,799.39 | 40,934,087.39 | 41,343,428.26 | 41,756,862.54 | 43,844,705.67 | 46,036,940.95 |
| (-) Impostos e Deduções sobre a Receita | -8,797,304.96 | -10,834,431.52 | -10,942,775.84 | -11,052,203.59 | -11,162,725.63 | -11,274,352.89 | -11,838,070.53 | -12,429,974.06 |
| (=) Receita Líquida | 32,772,998.55 | 29,293,092.63 | 29,586,023.56 | 29,881,883.79 | 30,180,702.63 | 30,482,509.66 | 32,006,635.14 | 33,606,966.90 |
| Outras Receitas | 208,250.38 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Total das Receitas | 32,981,248.93 | 29,293,092.63 | 29,586,023.56 | 29,881,883.79 | 30,180,702.63 | 30,482,509.66 | 32,006,635.14 | 33,606,966.90 |
| (-) CMV e CSP | -12,578,936.89 | -16,051,009.66 | -14,995,655.77 | -14,326,930.58 | -14,470,199.89 | -14,614,901.89 | -15,784,094.04 | -16,573,298.74 |
| (=) Resultado Bruto | 20,402,312.04 | 13,242,082.97 | 14,590,367.78 | 15,554,953.21 | 15,710,502.74 | 15,867,607.77 | 16,222,541.10 | 17,033,668.15 |
| Margem Bruta % | 49.1% | 33.0% | 36.0% | 38.0% | 38.0% | 38.0% | 37.0% | 37.0% |
| (-) Despesas Operacionais | (24,329,500) | (12,238,895) | (12,158,640) | (12,362,094) | (12,651,089) | (12,902,871) | (14,468,753) | -15,192,190.51 |
| (=) EBITDA | (3,927,188) | 1,003,188 | 2,431,728 | 3,192,859 | 3,059,414 | 2,964,737 | 1,753,788 | 1,841,477.64 |
| Margem Operacional% | -9.4% | 2.5% | 6.0% | 7.8% | 7.4% | 7.1% | 4.0% | 4.0% |
| (-) Depreciação | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (-) Despesas Financeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (=) Resultado antes dos impostos | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,431,727.96 | 3,192,858.82 | 3,059,413.69 | 2,964,737.24 | 1,753,788.23 | 1,841,477.64 |
| (-) Imposto sobre o Resultado (IRPJ + CSLL) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Resultado Líquido | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,431,727.96 | 3,192,858.82 | 3,059,413.69 | 2,964,737.24 | 1,753,788.23 | 1,841,477.64 |
| Margem Líquida% | -9.4% | 2.5% | 6.0% | 7.8% | 7.4% | 7.1% | 4.0% | 4.0% |

| FLUXO DE CAIXA - EM REAIS | PROJEÇÕES | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2020 | 2021 | *2022E | *2023E | *2024E | *2025E | *2026E | *2027E |
| Resultado Líquido de Impostos | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,431,727.96 | 3,192,858.82 | 3,059,413.69 | 2,964,737.24 | 1,753,788.23 | 1,841,477.64 |
| Atividades Operacionais | 0.00 | 0.00 | -149,956.56 | -143,269.31 | -144,702.00 | -146,149.02 | -157,840.94 | -165,732.99 |
| (+) Depreciação | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (+/-) Necessidade de Capital de Giro | 0.00 | 0.00 | -149,956.56 | -143,269.31 | -144,702.00 | -146,149.02 | -157,840.94 | -165,732.99 |
| Atividade de Investimentos | 0.00 | 0.00 | -147,930.12 | -149,409.42 | -150,903.51 | -152,412.55 | -160,033.18 | -168,034.83 |
| (-) Investimentos | 0.00 | 0.00 | -147,930.12 | -149,409.42 | -150,903.51 | -152,412.55 | -160,033.18 | -168,034.83 |
| Pagamento de Dividas Correntes | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (=) Geração Líquida de Caixa (FCL) | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,133,841.29 | 2,900,180.09 | 2,763,808.18 | 2,666,175.67 | 1,435,914.11 | 1,507,709.82 |
| Fluxo de Pagamento dos Credores RJ | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | -1,207,228.11 | -1,219,300.39 | -1,280,265.41 | -1,041,815.97 |
| Credores (Classe I; III e IV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | -1,207,228.11 | -1,219,300.39 | -1,280,265.41 | -1,041,815.97 |
| Geração de Caixa após pagamento RJ | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,133,841.29 | 2,900,180.09 | 1,556,580.07 | 1,446,875.29 | 155,648.71 | 465,893.84 |
| SALDO INICIAL DE CAIXA | 0.00 | -3,927,188.18 | -2,924,000.08 | -790,158.79 | 2,110,021.30 | 3,666,601.38 | 5,113,476.66 | 5,269,125.37 |
| GERAÇÃO DE CAIXA APÓS PAGAMENTO RJ | -3,927,188.18 | 1,003,188.10 | 2,133,841.29 | 2,900,180.09 | 1,556,580.07 | 1,446,875.29 | 155,648.71 | 465,893.84 |
| SALDO FINAL DE CAIXA | -3,927,188.18 | -2,924,000.08 | -790,158.79 | 2,110,021.30 | 3,666,601.38 | 5,113,476.66 | 5,269,125.37 | 5,735,019.21 |

| Demonstrativo de Resultados | PROJEÇÕES | | | | | PROJEÇÕES | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | **2028E | **2029E | **2030E | **2031E | **2032E | **2033E | **2034E | **2035E | **2036E |
| Receita Bruta | 48,338,788.00 | 49,305,563.76 | 49,798,619.40 | 50,296,605.59 | 50,799,571.65 | 51,307,567.36 | 51,820,643.04 | 52,338,849.47 | 52,862,237.96 |
| (-) Impostos e Deduções sobre a Receita | -13,051,472.76 | -13,312,502.22 | -13,445,627.24 | -13,580,083.51 | -13,715,884.34 | -13,853,043.19 | -13,991,573.62 | -14,131,489.36 | -14,272,804.25 |
| (=) Receita Líquida | 35,287,315.24 | 35,993,061.54 | 36,352,992.16 | 36,716,522.08 | 37,083,687.30 | 37,454,524.18 | 37,829,069.42 | 38,207,360.11 | 38,589,433.71 |
| Outras Receitas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Total das Receitas | 35,287,315.24 | 35,993,061.54 | 36,352,992.16 | 36,716,522.08 | 37,083,687.30 | 37,454,524.18 | 37,829,069.42 | 38,207,360.11 | 38,589,433.71 |
| (-) CMV e CSP | -17,401,963.68 | -17,750,002.95 | -17,927,502.98 | -18,106,778.01 | -18,287,845.79 | -18,470,724.25 | -18,655,431.49 | -18,841,985.81 | -19,030,405.67 |
| (=) Resultado Bruto | 17,885,351.56 | 18,243,058.59 | 18,425,489.18 | 18,609,744.07 | 18,795,841.51 | 18,983,799.92 | 19,173,637.92 | 19,365,374.30 | 19,559,028.05 |
| Margem Bruta % | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% | 37.0% |
| (-) Despesas Operacionais | -15,951,800.04 | -16,270,836.04 | -16,433,544.40 | -16,597,879.85 | -16,763,858.64 | -16,931,497.23 | -17,100,812.20 | -17,271,820.32 | -17,444,538.53 |
| (=) EBITDA | 1,933,551.52 | 1,972,222.55 | 1,991,944.78 | 2,011,864.22 | 2,031,982.87 | 2,052,302.69 | 2,072,825.72 | 2,093,553.98 | 2,114,489.52 |
| Margem Operacional% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% |
| (-) Depreciação | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (-) Despesas Financeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (=) Resultado antes dos impostos | 1,933,551.52 | 1,972,222.55 | 1,991,944.78 | 2,011,864.22 | 2,031,982.87 | 2,052,302.69 | 2,072,825.72 | 2,093,553.98 | 2,114,489.52 |
| (-) Imposto sobre o Resultado (IRPJ + CSLL) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Resultado Líquido | 1,933,551.52 | 1,972,222.55 | 1,991,944.78 | 2,011,864.22 | 2,031,982.87 | 2,052,302.69 | 2,072,825.72 | 2,093,553.98 | 2,114,489.52 |
| Margem Líquida% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% | 4.0% |

| FLUXO DE CAIXA - EM REAIS | PROJEÇÕES | | | | | PROJEÇÕES | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | **2028E | **2029E | **2030E | **2031E | **2032E | **2033E | **2034E | **2035E | **2036E |
| Resultado Líquido de Impostos | 1,933,551.52 | 1,972,222.55 | 1,991,944.78 | 2,011,864.22 | 2,031,982.87 | 2,052,302.69 | 2,072,825.72 | 2,093,553.98 | 2,114,489.52 |
| Atividades Operacionais | -174,019.64 | -177,500.03 | -179,275.03 | -181,067.78 | -182,878.46 | -184,707.24 | -186,554.31 | -188,419.86 | -190,304.06 |
| (+) Depreciação | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (+/-) Necessidade de Capital de Giro | -174,019.64 | -177,500.03 | -179,275.03 | -181,067.78 | -182,878.46 | -184,707.24 | -186,554.31 | -188,419.86 | -190,304.06 |
| Atividade de Investimentos | -176,436.58 | -179,965.31 | -181,764.96 | -183,582.61 | -185,418.44 | -187,272.62 | -189,145.35 | -191,036.80 | -192,947.17 |
| (-) Investimentos | -176,436.58 | -179,965.31 | -181,764.96 | -183,582.61 | -185,418.44 | -187,272.62 | -189,145.35 | -191,036.80 | -192,947.17 |
| Pagamento de Dividas Correntes | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (=) Geração Líquida de Caixa (FCL) | 1,583,095.31 | 1,614,757.21 | 1,630,904.79 | 1,647,213.83 | 1,663,685.97 | 1,680,322.83 | 1,697,126.06 | 1,714,097.32 | 1,731,238.29 |
| Fluxo de Pagamento dos Credores RJ | -1,093,906.77 | -1,115,784.91 | -1,126,942.76 | -1,138,212.18 | -1,149,594.31 | -1,161,090.25 | -1,172,701.15 | -1,184,428.16 | -1,382,102.81 |
| Credores (Classe I; III e IV) | -1,093,906.77 | -1,115,784.91 | -1,126,942.76 | -1,138,212.18 | -1,149,594.31 | -1,161,090.25 | -1,172,701.15 | -1,184,428.16 | -1,382,102.81 |
| Geração de Caixa após pagamento RJ | 489,188.53 | 498,972.31 | 503,962.03 | 509,001.65 | 514,091.67 | 519,232.58 | 524,424.91 | 529,669.16 | 349,135.49 |
| SALDO INICIAL DE CAIXA | 5,735,019.21 | 6,224,207.75 | 6,723,180.05 | 7,227,142.08 | 7,736,143.73 | 8,250,235.39 | 8,769,467.98 | 9,293,892.88 | 9,823,562.04 |
| GERAÇÃO DE CAIXA APÓS PAGAMENTO RJ | 489,188.53 | 498,972.31 | 503,962.03 | 509,001.65 | 514,091.67 | 519,232.58 | 524,424.91 | 529,669.16 | 349,135.49 |
| SALDO FINAL DE CAIXA | 6,224,207.75 | 6,723,180.05 | 7,227,142.08 | 7,736,143.73 | 8,250,235.39 | 8,769,467.98 | 9,293,892.88 | 9,823,562.04 | 10,172,697.53 |

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE BENS

CONTA CONTÁBIL 1.2.3.02.001.00001
1 MOVÉIS E UTENSÍLIOS

| CÓDIGO | DESCRICAÇÃO | VOC ⁽¹⁾ | VRC ⁽¹⁾ | Valor de Mercado/ atribuído ⁽²⁾ |
|--------|--|--------------------|--------------------|---|
| 1 | MOVEIS E UTENSILIOS | 86.033,15 | 36.656,47 | 46.553,72 |
| 4 | 01 - Carro Térmico 08 GNS; 01 - Corre pratos 08 G | 1.650,00 | 563,75 | 715,96 |
| 13 | Estante Inox Gradeada 1500x500x1750 | 1.200,00 | 370,00 | 469,90 |
| 14 | 01 - Refrigerador Consul 441L Branco - 110v | 2.499,00 | 811,98 | 1.031,21 |
| 22 | Moveis de Escritório (04 - Mesas, 01- Armario, 05 | 8.319,00 | 2.218,24 | 2.817,16 |
| 23 | Moveis de Escritório (04 - Mesas, 01- Armario, 05 | 7.067,16 | 1.884,48 | 2.393,29 |
| 27 | Moveis e Utensilios Diversos Conforme NF. 5357 | 22.900,00 | 5.915,73 | 7.512,98 |
| 28 | Freezer Horizontal Consul CHB42 414L Bco | 2.500,00 | 624,90 | 2.500,00 |
| 31 | Congelador/Refrigerador Horiz 419L | 2.399,50 | 580,00 | 2.638,00 |
| 33 | 01- Roupeiro Aço 08 portas com Trinco | 614,74 | 143,36 | 143,36 |
| 34 | 01 - Roupeiro Aço 08 portas com Trinco | 614,74 | 143,36 | 143,36 |
| 35 | Utensilios de Cozinha Diversos Conf. NF. 60276 | 1.489,72 | 335,07 | 425,54 |
| 36 | 01 - Fogão 06 Bocas C/ Forno | 2.639,00 | 593,73 | 754,04 |
| 37 | 01 - Freezer H400 Electrolux | 2.350,00 | 528,66 | 671,40 |
| 38 | 01 - Fogão 06 Bocas c/Forno; 01 - Refrigerador DF | 6.889,00 | 1.550,07 | 1.968,59 |
| 39 | Utensilios de Cozinha Diversos Conf. NF. 6208 | 2.307,96 | 519,21 | 659,40 |
| 41 | 01 - Refrigerador TF55 431L Electrolux | 3.174,00 | 714,15 | 906,97 |
| 42 | 36 - Cadeiras Luna; 9 Mesas 1,20x80 | 7.488,00 | 1.684,80 | 2.139,70 |
| 43 | 01 - Fogão 4 Bocas 40x40 C/Forno | 2.078,00 | 450,32 | 571,91 |
| 44 | 01 - Fogão 4 Bocas 40x40 C/Forno | 2.078,00 | 450,32 | 571,91 |
| 47 | 01 - Buffet Cromado Termos Duplo 6C Termico 30 | 2.473,80 | 494,64 | 628,19 |
| 48 | Utensilios Diversos Conf. Descrição NF. 62092 | 5.750,00 | 1.149,84 | 1.460,30 |
| 50 | 01 - Fogão Industrial 6 Bocas S/Forno; 01 - Forno | 2.725,46 | 545,04 | 692,20 |
| 51 | Utensilios Diversos Conf. NF. 62487 | 2.715,00 | 520,26 | 660,73 |
| 52 | 02 - Cafeteira Master 02 LT | 1.349,16 | 258,52 | 328,32 |
| 53 | 06 - Caixa Termica Hot 100 GN30 az | 3.150,00 | 603,75 | 766,76 |
| 54 | Utensilios Diversos CConf. NF. 36344 | 1.141,20 | 218,73 | 277,79 |
| 55 | 01 - Carrinho Self Service c/08 Cubas Quentes e 0 | 2.250,00 | 431,25 | 547,69 |
| 56 | Utensilios Diversos cf. nota fiscal | 2.693,75 | 516,35 | 655,76 |
| 58 | Utensilios Diversos Cf. nota fiscal | 3.495,00 | 669,76 | 850,60 |
| 59 | Moveis e Utensilios Diversos cf. nota fiscal | 5.194,82 | 865,80 | 1.099,57 |
| 60 | 01 - Carro Transp 3 Band; 01 - Liquidificador 4L I | 2.225,10 | 370,80 | 470,92 |
| 62 | Moveis/Utensilios Diversos cf. nota fiscal | 6.510,00 | 1.030,75 | 1.309,05 |
| 63 | Refrigerador Electrolux RE31 110V Branco | 1.498,00 | 224,64 | 285,29 |
| 65 | 01 - Fogão Industrial; 01 - Forno Aulso; 01 Estufa | 1.265,00 | 137,02 | 174,02 |
| 66 | 02 - Ar Condicionado DAIKIN HI-WALL INVERTER | 4.400,00 | 440,04 | 558,85 |
| 67 | Moveis p/Escritório em MDF | 20.000,00 | 1.833,26 | 2.328,24 |
| 68 | PISO ELEGANCE CARVALHO CHAMONIX INST | 3.780,00 | 346,50 | 440,06 |
| 69 | 01 - PANELA PRESSAO 35L FECH EXTERNO | 1.299,99 | 129,96 | 165,05 |
| 70 | Moveis e Utensilios p/Escritório Conf. Desc. NF. | 101.584,53 | 9.311,50 | 11.825,61 |
| 71 | Cadeiras, poltronas e bancos p/Escritório Conf. D | 17.307,59 | 1.586,42 | 2.014,75 |
| 72 | Moveis e Utensilios p/Escritório Conf. Desc. NF. | 26.107,89 | 2.393,16 | 3.039,31 |
| 73 | 01 - Frigobar 88Lt. Inox - Suggar | 1.999,90 | 166,70 | 211,71 |
| 74 | 01 - Batedeira Industrial Planetaria 6 LT. | 2.820,00 | 211,50 | 268,61 |
| 75 | 04 - Poltronas Vergona G2 Tecido | 9.000,00 | 675,00 | 857,25 |
| 77 | 01 - Poltrona; 01 - Puff; 01 - Tapete | 8.536,00 | 569,04 | 722,68 |
| 78 | Moveis e Objetos Decorativos Conforme Descriçã | 3.500,00 | 233,36 | 296,37 |
| 79 | Moveis em MDF | 10.000,00 | 499,98 | 634,97 |
| 80 | 02 - Puff Ravena | 2.500,00 | 124,98 | 158,72 |
| 82 | 02 - Fogão Super 6 Bocas Simples P.10 | 2.967,80 | 98,92 | 125,63 |
| 83 | Utensilios de Cozinha Diversos conforme NF. | 2.613,35 | 43,56 | 55,32 |
| | SUB - TOTAL | 429.144,31 | 83.439,63 | 109.498,69 |

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE BENS

CONTA CONTÁBIL 1.2.3.02.001.00004
3 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| CÓDIGO | DESCRICAO | VOC ⁽¹⁾ | VRC ⁽¹⁾ | Valor de Mercado/ atribuido ⁽²⁾ |
|--------|--|--------------------|--------------------|---|
| 3 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 35.459,92 | 21.571,03 | 21.571,03 |
| 19 | Equipamentos para Montagem de Cozinha Indist | 49.500,00 | 14.024,32 | 19.800,00 |
| 21 | 01 - Carroceria Bau Camara Frigorifica Plastica | 41.000,00 | 10.932,80 | 16.400,00 |
| 32 | Equipamentos diversos p/Cozinha Industrial | 2.600,00 | 628,43 | 1.040,00 |
| 40 | Equipamentos Diversos p/Cozinha Industrial Con | 16.390,00 | 3.687,66 | 6.556,00 |
| 76 | 02 - Cam. Refrigeração Vertical C/04 Portas Bipart | 13.180,00 | 988,47 | 5.272,00 |
| 81 | 02 - VITRINES DE SOBREPOR REFRIGERADA 1000X6 | 17.015,68 | 850,74 | 6.806,27 |
| | SUB - TOTAL | 175.145,60 | 52.683,45 | 77.445,30 |

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE BENS

CONTA CONTÁBIL 1.2.3.02.001.00002
4 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

| CÓDIGO | DESCRICAO | VOC ⁽¹⁾ | VRC ⁽¹⁾ | Valor de Mercado/ atribuido ⁽²⁾ |
|--------|---|--------------------|--------------------|---|
| 11 | 03 - Notebook Lenovo B490 W8/ 415 DUAL W8/ B | 4.500,00 | 2.925,00 | 2.700,00 |
| 15 | 05 - Notebook Lenovo B320 i3 4GB 500 Wpro | 10.500,00 | 7.000,00 | 6.300,00 |
| 16 | 05 - Notebook Lenovo B320 i3 4GB 500 Wpro | 10.500,00 | 7.000,00 | 6.300,00 |
| 17 | Relogio Ponto Info Henry Hexa ADV | 2.554,00 | 1.447,38 | 1.532,40 |
| 18 | Relogio Ponto Info Henry Hexa ADV | 2.554,00 | 1.447,38 | 1.532,40 |
| 20 | Notebook HP 246 G6 i3-7020U - 4GB 500 GB | 1.834,00 | 978,24 | 1.100,40 |
| 24 | 02 - Notebook Acer A315-53-34Y4 i3 4GB | 4.199,78 | 2.240,00 | 2.519,87 |
| 25 | 02 - Notebook Acer A315-53-34Y4 i3 4GB | 4.199,78 | 2.240,00 | 2.519,87 |
| 26 | 02 - Notebook Acer A315-53-34Y4 i3 4GB | 4.199,78 | 2.240,00 | 2.519,87 |
| 30 | 02 - Notebook ACER A315-53-34Y4 i3 4GB | 4.199,78 | 2.100,00 | 2.519,87 |
| 45 | 01 - Notebook Lenovo i3 1TB W10 15.6 | 1.899,90 | 823,42 | 1.139,94 |
| 46 | 01 - Notebook Lenovo i3 4GB 1TB W10 15.6 | 1.979,00 | 857,48 | 1.187,40 |
| 49 | 03 - Smartfone Samsung J2 Core 16GB Preto | 1.347,30 | 539,04 | 808,38 |
| 57 | 05 - Notebooks Lenovo B330 1G70004BR 500GB T | 8.251,38 | 3.163,19 | 4.950,83 |
| 61 | 01 - Note Acer A315 4GB 1TB Preto Win 10 | 2.199,00 | 733,00 | 1.319,40 |
| 64 | 01 - Notebook Lenovo B330 Intel Core i3 4GB,500 | 2.690,00 | 806,94 | 1.614,00 |
| | Total | 67.607,70 | 36.541,07 | 40.564,62 |